



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 28 DE NOVEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.235

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 10
ERRATA	PÁG. 14
EXTRATO	PÁG. 14
RERRATIFICA.....	PÁG. 14
CONTRATO DE EMPENHO.....	PÁG. 15
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 16
RELATÓRIOS	PÁG. 18

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 9.100,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a adoção de meios que impossibilitem a visualização de painéis, cartazes e dizeres que promovam filmes ou espetáculos de cunho erótico, pornográfico ou que contenham cenas de nudez, que adotem medidas que impeçam a visualização destes materiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. - Ficam obrigados em cinemas, casas de espetáculos, teatros e outros estabelecimentos congêneres que exibam filmes ou espetáculos de cunho erótico, pornográfico ou que contenham cenas de nudez, que adotem medidas que impeçam a visualização destes materiais,

Art. 2º. O referido material do artigo anterior deverá obedecer a recuo mínimo de 2m (dois metros) contados a partir da entrada, sendo que o seu conteúdo deverá estar voltado para dentro do estabelecimento.

Parágrafo Único No caso de estabelecimentos que tenham a fachada de vidro ou que por sua edificação não seja possível o cumprimento do disposto no caput deste artigo, deverão ser implantados tapumes, painéis ou outros meios que impeçam a visualização dos painéis, cartazes e dizeres.

Art. 3º. - Em estabelecimentos que tenham seções de filmes

ou espetáculos do gênero tratado no artigo 1º deste decreto em horários alternados com outros de gênero infantil ou adolescente, não será permitida a afixação dos painéis, cartazes e dizeres no interior do estabelecimento.

Art. 4º. - Caso haja o descumprimento do exposto nesta lei, aplicar-se-á multa no valor:

- I - multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II - caso haja a reincidência, fica estabelecida a multa em dobro, até alcançado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III - ultrapassando-se este valor, os cinemas, as casas de espetáculos, teatros e outros estabelecimentos congêneres terão decretada a cassação de seu alvará de funcionamento;
- IV - para fins desta lei, os valores das multas deverão ser atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro indexador que o suceda.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2.011.

Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 9.105,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Institui o “Projeto Grafite”, no município de Goiânia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito municipal, o “Projeto Grafite” que visa disciplinar, embelezar e criar arte urbanística na cidade de Goiânia.

Parágrafo Único. O Projeto que trata o *caput* buscará colaborar com o fim da poluição visual, transformando os pichadores em grafiteiros, possibilitando identidade artística e cultural aos seus praticantes.

Art. 2º. Fica autorizada a utilização dos viadutos e muros das escolas públicas municipais para aplicação da arte em grafite.

§ 1º. As entidades e movimentos culturais interessados na utilização destes espaços deverão protocolar o respectivo projeto junto à Secretaria Municipal da Cultura de Goiânia.

§ 2º. Não poderão participar do concurso obras executadas em locais não autorizados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia.

Art. 4º. No encerramento de cada ano letivo será realizado o concurso que escolherá o melhor da arte de Gravitagem.

§ 1º - A final será realizada com a melhor obra de cada região, sendo apenas um vencedor em cada categoria.

§ 2º - Serão premiadas as melhores obras nas categorias Criatividade e Originalidade com prêmios diversos advindo de parcerias e patrocínios da iniciativa privada.

§ 3º - A comissão julgadora será composta por artistas plásticos, urbanistas, paisagistas e arquitetos.

§ 4º - Os trabalhos premiados serão fotografados tendo suas fotografias expostas por conveniência da Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia com a autorização da comissão organizadora e do autor da obra.

§ 5º - A Secretaria irá divulgar o projeto e suas obras premiadas, incentivando novos participantes.

Art. 5º - Fica a cargo das escolas determinarem o tema objeto do concurso, levando em consideração características e acontecimentos marcantes da comunidade ou do bairro.

Art. 6º - As obras permanecerão em seus locais por 06 (seis) meses, onde após este período poderão ser apagadas, reaproveitado seu local caso autorizado pelo poder público para criação de nova grafitegem.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor, 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2011.

**Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Inclui como atividade curricular o ensino de educação para o trânsito nas escolas da rede municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído como atividade curricular o Ensino de Educação para o Trânsito nas escolas da Rede Municipal, contemplando especialmente o art. 76, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação fará constar no seu Projeto Político Pedagógico e no planejamento anual das escolas o contido nesta Lei.

§ 2º A adequação do conteúdo e metodologia que trata o *caput* deste artigo serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O Ensino da Educação de Trânsito será ministrado aos alunos da 3ª e 4ª série da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Educação para o Trânsito nas Escolas Municipais de que trata esta lei terá como objetivos principais, entre outros:

I - ministrar aos alunos da rede municipal de ensino noções básicas sobre normas de trânsito contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

II - adoção nas escolas da rede municipal de ensino, de currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre educação e segurança no trânsito;

III - adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nos cursos de treinamento e semana pedagógica dos professores das escolas da rede municipal de ensino;

IV - adoção de medidas de prevenção de acidentes de trânsito;

V - promover palestras específicas sobre Trânsito com profissionais da área;

VI - estimular a colaboração da população na identificação de eventuais deficiências e sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança do trânsito, bem como para a adoção de medidas necessárias a corrigir as deficiências porventura existentes;

VII - promover, no âmbito do Município, campanhas em caráter permanente, especialmente através dos meios de comunicação de radiodifusão sonora e de sons, escrita e de imagens, sem prejuízo da participação nas campanhas de âmbito nacional.

Art. 3º Durante a Semana Nacional de Trânsito, comemorada anualmente de 18 a 25 de setembro, a Secretaria

Municipal de Educação deverá promover junto às escolas e em parceria com os órgãos competentes, atividades especiais de Educação de Trânsito.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo deverão contemplar, dentro e fora das escolas, palestras, panfletagens, debates, entrevistas, visitas, pesquisas, abordagens no trânsito para distribuição de material educativo, entre outras ações.

Art. 4º No âmbito da Educação para o Trânsito, caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do CONTRAN, estabelecer campanha municipal nas escolas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito;

Art. 5º O ensino de Educação de Trânsito, como atividade curricular e parte integrante da formação básica do aluno, será ministrado dentro do próprio calendário escolar das escolas.

Art. 6º Os conteúdos de ensino a que se refere esta Lei serão ministrados por professores da rede municipal, dentro de suas respectivas disciplinas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a sua preparação, adequação e atualização.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação buscará junto aos órgãos competentes do Município, do Estado e da União, os recursos e materiais pedagógicos necessários para aplicação dos conteúdos de que trata o caput deste artigo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover através dos meios de comunicação a campanha a que alude o inciso VII, do art. 2º, desta Lei.

Art. 8º O Município poderá firmar convênio com órgãos do Estado e da União, objetivando o atendimento aos fins previstos nesta Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais na Lei Orçamentária em execução para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo

Célia Maria Silva Valadão

Dário Délio Campos

Elias Rassi Neto

George Moraes Ferreira

Kleber Branquinho Adorno

Luiz Carlos do Carmo

Luiz Carlos Orro de Freitas

Neyde Aparecida da Silva

Paulo Roberto Manoel Pereira

Paulo Sérgio Povoa Borges

Roberto Elias de Lima Fernandes

Rodrigo Czepak

Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9107, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre proteção ao Meio Ambiente através de controle de destino de óleos lubrificantes servidos no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A comercialização e o consumo de óleos lubrificantes são livres para qualquer local comercial ou industrial.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - coletor: pessoa jurídica devidamente autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo e licenciada pelo órgão ambiental competente para realizar atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado;

II - coleta: atividade de retirada do óleo usado ou contaminado do seu local de recolhimento e de transporte até a destinação ambientalmente adequada;

III - certificado de coleta: documento que comprova as quantidades de filtros de óleo e embalagens usadas de óleo coletados;

IV - certificado de recebimento: documento que comprova a entrega dos filtros e embalagens do coletor para processador de filtro usado contaminado;

V - gerador: pessoa física ou jurídica que, em decorrência da atividade, gera filtro usado de óleo lubrificante ou combustível e embalagens de óleos lubrificantes usadas.

VI - importador: pessoa jurídica que realiza a importação do óleo lubrificante acabado, devidamente autorizada para o exercício da atividade;

VII - óleo lubrificante básico: principal constituinte do óleo

lubrificante acabado, que atenda à legislação pertinente;

VIII - óleo lubrificante acabado: produto formulado a partir de óleos lubrificantes básicos, podendo conter aditivos;

IX - óleos lubrificantes servidos (usados ou contaminados): são os óleos lubrificantes acabados que, em decorrência de seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenham se tornado inadequado à sua finalidade original;

X - produtor: pessoa jurídica responsável pela produção de óleo lubrificante acabado em instalação própria ou de terceiros, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, e autorizada para o exercício da atividade pelo órgão regulador da indústria do petróleo;

XI - reciclagem: processo de transformação do óleo lubrificante usado ou contaminado, tornando-o insumo destinado a outros processos produtivos;

XII - recolhimento: é a retirada e armazenamento adequado do óleo usado ou contaminado do equipamento que utilizou até o momento da sua coleta, efetuada pelo revendedor ou pelo próprio gerador;

XIII - refinador: pessoa jurídica, responsável pela atividade de terrefino, devidamente autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de terrefino e licenciada pelo órgão ambiental competente;

XIV - terrefino: categoria de processos industriais de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo às mesmas características de óleos básicos, conforme legislação específica;

XV - revendedor: pessoa jurídica que comercializa óleo lubrificante acabado no atacado e no varejo, em estabelecimentos como postos de serviços, oficinas, supermercados, lojas de autopeças, atacadistas, etc.

Art. 3º Todo filtro usado de óleo lubrificante ou combustível, coletado deverá ser destinados a processadores de filtros.

§ 1º O processamento referido no caput deverá ser realizado por meio de processo tecnológico com eficácia ambiental comprovada e aprovado pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º Ficam os produtores e importadores de óleo lubrificante acabado, responsáveis pela coleta dos óleos lubrificantes servidos, os quais serão destinados à reciclagem por meio do processo de terrefino, em volume igual a 30% (trinta por cento) sobre o total que tenham comercializado, ou igual à meta superior, estabelecida anualmente pelos Ministérios de Meio Ambiente e de Minas e Energia, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Para o cumprimento das obrigações previstas no “caput” deste artigo, o produtor e o importador poderão, sem prejuízo de suas responsabilidades:

I - contratar empresa coletora regularmente autorizada junto ao órgão regulador da indústria do petróleo, respondendo, neste caso, solidariamente, pelas ações e omissões de coletores que contratarem; ou

II - habilitar-se como empresa coletora, na forma da

legislação do órgão regulador da indústria do petróleo.

§ 2º A reciclagem referida no “caput” deste artigo poderá ser realizada, a critério do órgão ambiental competente, por meio de outro processo tecnológico com eficácia ambiental comprovada equivalente ou superior ao terrefino.

§ 3º VETADO

§ 4º Comprovada, perante o órgão ambiental competente, a inviabilidade de destinação prevista no “caput” deste artigo, qualquer outra utilização do óleo lubrificante usado ou contaminado dependerá de licenciamento ambiental.

Art. 5º Toda a embalagem vazia de óleo lubrificante e/ou aditivo vazia coletada deverá ser destinada à reciclagem.

§ 1º A reciclagem referida no caput deverá ser realizada por meio de processo tecnológico com eficácia ambiental comprovada e aprovada pelo órgão ambiental competente.

§ 2º Será admitido o processamento da embalagem, resultando um produto final que não seja para embalar produtos alimentício, químico ou farmacêutico.

§ 3º Os processos utilizados para a reciclagem da embalagem vazia de óleo lubrificante e/ou aditivos deverão estar devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

Art. 6º São responsáveis pelo recolhimento de toda embalagem vazia de óleo lubrificante:

I - O revendedor final do óleo lubrificante acabado embalado é o responsável pelo recolhimento da embalagem usada ou contaminada, nos limites das atribuições previstas nesta, e sua correta destinação;

II - O produtor, o distribuidor de óleo lubrificante e/ou aditivo embalado, bem como o gerador da embalagem vazia do óleo lubrificante ou aditivo, são co-responsáveis pelo recolhimento das embalagens, nos limites das atribuições previstas nesta Lei;

III - O revendedor de óleo lubrificante e/ou aditivo embalados, deverá coletar ou garantir a coleta e dar a destinação final à embalagem, em conformidade com esta Lei, de forma proporcional em relação ao volume total de embalagens que tenham comercializado.

§ 1º VETADO

I - VETADO

II - VETADO

§ 2º A contratação de coletor terceirizado não exonera o revendedor, distribuidor, o produtor ou importador da responsabilidade pela coleta e destinação legal da embalagem coletada.

§ 3º Respondem o revendedor, o produtor e o importador,

solidariamente, pelas ações e omissões dos coletores que contratarem.

Art. 7º O não cumprimento ao disposto nesta Lei acarretará aos infratores, entre outras, as sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 3.179, de 22 de setembro de 1999.

Art. 8º As obrigações previstas nesta Lei são de relevante interesse ambiental.

Art. 9º VETADO

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dálio Délio Campos
Elias Rassi Neto
George Moraes Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Povoa Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Introduz alterações na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E

EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, instituído pela Lei n.º 8.639, de 24 de junho de 2008, passa a integrar a estrutura organizacional da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os valores das Gratificações Especiais do Serviço de Urgência/SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, criadas pela Lei n.º 8.129, de 12 de novembro de 2002, e fixadas nos Anexos XI e XI-A, da Lei nº 8.846, de 05 de outubro de 2009, ficam alterados para os profissionais a seguir, conforme a carga horária e função exercida:

FUNÇÃO	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRATIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	SAMU	30 HORAS	R\$ 428,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / MOTOLÂNCIA	SAMU	30 HORAS	R\$ 335,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	30 HORAS	R\$ 315,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SAMU	40 HORAS	R\$ 398,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	URGÊNCIA	30 HORAS	R\$ 155,79

Art. 3º Fica criado o cargo em comissão de direção e assessoramento denominado Coordenador Técnico Médico, símbolo DAS-4, com o quantitativo de 19 (dezenove) vagas, para atuação, exclusivamente, junto às unidades de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas e CIAMS do Setor Pedro Ludovico, com as seguintes responsabilidades e atribuições básicas:

I - promover, coordenar e supervisionar o exercício das atividades médicas prestadas pela unidade;

II - zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais dos médicos sob sua coordenação, em especial as previstas no Capítulo III, do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução nº 1.931/2009, do Conselho Federal de Medicina - CFM e demais normas legais em vigor;

III - providenciar os meios indispensáveis e zelar por condições de trabalho adequadas à prática médica, juntamente com os demais gestores da unidade;

IV - encaminhar ao Gabinete do Secretário de Saúde, para ser enviada ao Conselho Regional de Medicina, no 1º trimestre de cada ano, a relação dos profissionais médicos que atuam na unidade e alterações verificadas no decorrer de cada ano, nos termos da Resolução CFM nº 997, de 24 de junho de 1980.

Parágrafo único. Não se aplica ao cargo de Coordenador Técnico Médico, criado por esta Lei, o inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 8.129, de 12 de novembro de 2002.

Art. 4º Ficam criadas a Central de Abastecimento Farmacêutico e a Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais, sendo a primeira integrante da estrutura básica da Diretoria Administrativa e a segunda do Departamento de Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e os respectivos cargos comissionados de direção:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor da Central de Abastecimento Farmacêutico	DAS-4	1
Diretor da Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais	DAS-3	1

Art. 5º Ficam sem efeitos, a partir de 1º de maio de 2011, os escalonamentos previstos no art. 34, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, passando a vigorar integralmente os valores da Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira da Função Saúde, nos termos do Anexo IV e IV-A, da Lei nº 9.047, de 07 de julho de 2011.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délia Campos
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Povoa Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a filiação do Poder Executivo Municipal à Frente Nacional de Prefeitos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado à Prefeitura de Goiânia filiar-se à Frente Municipal de Prefeitos, a partir do corrente exercício.

Parágrafo único. A Frente Nacional de Prefeitos - CNPJ nº

05.703.933/0001-69 - é uma entidade de Direito Privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto de criação e alterações posteriores, que tem por finalidade resgatar o princípio constitucional da autonomia municipal.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Goiânia fica autorizada a contribuir, anualmente, com a Frente Nacional de Prefeitos.

Parágrafo único. O Município de Goiânia consignará em seu orçamento, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contribuição referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

||

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délia Campos
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Povoa Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 074,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 6º, da Lei n.º 9047, de 07 de julho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 9.889.364,80** (nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondentes a 1.320.342,4299 UROMG's (um milhão, trezentas e vinte mil, trezentas e quarenta e duas vírgula quarenta e duas noventa e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.323 - 3190.96.00 - 100R\$ 30.167,75

SOMAR\$ **30.167,75**

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 02 061 0000 8.002 - 3190.91.00 - 100R\$ 159.197,05

SOMAR\$ **159.197,05**

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3190.92.00 - 101R\$ 6.700.000,00

1750 - 12 361 0017 2.045 - 3190.11.00 - 118R\$ 3.000.000,00

SOMAR\$ **9.700.000,00**

TOTAL GERALR\$ **9.889.364,80**

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:

I - anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.323 - 3191.13.00 - 100R\$ 30.167,75

SOMAR\$ **30.167,75**

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 02 061 0000 8.002 - 3390.91.00 - 100R\$ 159.197,05

SOMAR\$ **159.197,05**

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 361 0017 2.045 - 3190.11.00 - 119R\$ 3.000.000,00

SOMAR\$ **3.000.000,00**

TOTALR\$ **3.189.364,80**

II - O valor de **R\$ 6.700.000,00** (seis milhões e setecentos mil reais), será coberto com o provável Excesso de Arrecadação no montante de **R\$ 279.624.038,44** (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), do período discriminado no Quadro Demonstrativo da Receita, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/64.

TOTAL GERALR\$ **9.889.364,80**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 074/2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO 2011, TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL					
RECEITA DO TESOURO					
CÓDIGOS	CONTAS/TÍTULOS	RECEITA ARRECADADA 1º SEMESTRE DE 2010 (1)	RECEITA ARRECADADA 2º SEMESTRE DE 2010 (2)	RECEITA ARRECADADA 1º SEMESTRE DE 2011 (3)	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2011 (4)
1.1	Receitas Tributárias	372.384.550,80	358.526.627,62	433.451.770,95	745.019.000,00
1.3	Receitas Patrimoniais	23.958.497,28	31.335.343,72	36.230.621,73	78.858.000,00

1.7.2.1.01.02	Cota-parte FPM	72.676.805,21	85.133.128,05	99.075.400,02	160.629.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-parte ITR	27.861,90	100.781,87	38.439,78	60.000,00
1.7.2.1.22	Transf. Comp. Fin. Exp/Rec. Natur.	977.213,78	982.411,88	1.190.709,21	0,00
1.7.2.1.36	Transf. ICMS Desoner. LC. 87/96	566.832,00	566.832,00	515.666,34	600.000,00
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	162.742.377,36	182.009.979,32	171.360.647,30	330.000.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	49.647.962,06	81.379.202,32	58.507.221,30	88.000.000,00
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI s/ Exportação	1.127.359,01	1.303.329,81	1.369.351,27	2.400.000,00
1.7.2.2.01.13	Cota-parte da CIDE (Rec. Munic.)	2.538.659,22	935.033,00	1.860.172,61	2.400.000,00
1.9.1	Multa e Juros de Mora	19.851.845,49	25.585.858,88	20.659.805,58	81.088.000,00
1.9.2	Indenizações e Restituições	3.099.096,70	4.189.992,06	18.192.565,47	7.682.000,00
1.9.3	Receita da Dívida Ativa	11.203.424,31	10.317.833,33	10.368.208,89	18.897.000,00
1.9.9	Receitas Diversas	2.836.925,26	20.923.072,09	3.762.764,49	12.180.000,00
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO		723.639.410,38	803.289.425,95	856.583.344,94	1.527.813.000,00
INCREMENTO = (3) / (1) x 100 - 100					
ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO (AR2) = (2) x INCREMENTO					
ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO (AR2Total) = (2) + (AR2)					
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = (4) - (3) - (AR2 Total)					
18,37					
147.564.267,55					
950.853.693,50					
-279.624.038,44					

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 075,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei nº 9010, de 30 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.471.826,00** (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais) correspondente a 196.505,4739 UROMG's (cento e noventa seis mil, quinhentas e cinco vírgula quarenta e sete trinta e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6500 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

6501 - 26 452 0026 2.235 - 3390.30.00 - 100R\$ 1.471.826,00

TOTAL GERALR\$ 1.471.826,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

6500 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,**TRANSPORTES E MOBILIDADE**

6501 - 26 452 0026 2.235 - 3390.39.00 - 100R\$ 1.471.826,00

TOTAL GERALR\$ 1.471.826,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 076,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei n.º 9103, de 07 de

novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE** 17 (dezessete) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R\$ 1.104.000,00** (um milhão, cento e quatro mil reais), correspondentes a 147.396,5287 UROMG's (cento e quarenta e sete mil, trezentas e noventa e seis vírgula cinquenta e duas oitenta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia).

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o “*caput*” deste artigo destina-se a cobrir despesas com a alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goiânia, autorizado pela Lei n.º 9103, de 07 de novembro de 2011.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam criadas na unidade orçamentária:

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Na Função 08 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
No Programa 0011 - Atenção a Criança e ao Adolescente
Na Atividade 2.202 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3000.00.00-000 - Despesas Correntes
3300.00.00-000 - Outras Despesas Correntes
3390.00.00-000 - Aplicações Diretas
3350.43.00-110 - Subvenções SociaisR\$ 1.000,00
3350.43.00-128 - Subvenções SociaisR\$ 1.000,00
3350.43.00-150 - Subvenções SociaisR\$ 286.000,00
3350.43.00-250 - Subvenções SociaisR\$ 350.000,00
3390.13.00-150 - Obrigações PatronaisR\$ 12.000,00
3390.13.00-250 - Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00
3390.14.00-250 - Diárias CivilR\$ 5.000,00
3390.30.00-150 - Material de ConsumoR\$ 55.000,00
3390.30.00-250 - Material de ConsumoR\$ 100.000,00
3390.32.00-150 - Material de Distribuição Gratuita ...R\$ 40.000,00
3390.33.00-150 - Passagens e Despesa com LocomoçãoR\$ 6.000,00
3390.35.00-150 - Serviços de ConsultoriaR\$ 18.000,00
3390.36.00-150 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa FísicaR\$ 55.000,00
3390.39.00-250 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00
3390.92.00-150 - Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 5.000,00
4490.52.00-150 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

SOMAR\$ 1.094.000,00

Na Função 28 - Encargos Especiais

Na Subfunção 846 - Outros Encargos Especiais

No Programa 0000 - Programa de Encargos Especiais	
Na Atividade 8003 - Contribuição ao Pasep	
3000.00.00-000 - Despesas Correntes	
3300.00.00-000 - Outras Despesas Correntes	
3390.00.00-000 - Aplicações Diretas	
3390.47.00-150 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
.....R\$ 10.000,00	
SOMAR\$ 10.000,00	
TOTALGERALR\$ 1.104.000,00	

Art. 3º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com:

I - anulação total das seguintes dotações:

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2802 - 08 243 0011 2.202 - 3350.43.00 - 150R\$ 148.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.13.00 - 150R\$ 2.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.14.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.30.00 - 150R\$ 11.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.32.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.33.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.35.00 - 150R\$ 57.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.36.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.39.00 - 150R\$ 314.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.47.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.92.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 4490.52.00 - 150R\$ 1.000,00
 SOMAR\$ 539.000,00

II - O valor de **R\$ 565.000,00** (quinquinhos e sessenta e cinco mil reais) será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010 da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Apoio à Criança e Adolescente, no montante de **R\$ 1.105.834,58** (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

TOTAL GERALR\$ 1.104.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****Portaria nº 0023/2011**

Nomeia Comissão Executiva da IX Conferência Municipal de Cultura.

O Secretário Municipal da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Executiva da IX Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2011, que fica constituída pelos seguintes integrantes, sob a Coordenação do primeiro, a saber:

1. Sandoval Eterno de Souza Lopes
2. Caroline de Souza Ferreira
3. Débora Pereira de Moraes Carneiro Marra
4. Elaine Fortunato Dal Bem
5. Elza das Dores Nogueira Honorato
6. Ketty Leite de Moraes
7. Kleber de Sousa Prado
8. Lorena Christianne Chaves Costa
9. Mairone Ferreira Barbosa
10. Márcia Ferreira
11. Márcia de Oliveira Lourencetti
12. Nádia Timm de Lima
13. Simone Souza Silva
14. Terezinha Emilia de Carvalho
15. Vanessa Cidral Petrochinski

Art 2º - São atribuições da Comissão Executiva dentre outras: dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora; selecionar as pessoas para o credenciamento e recepção dos conferencistas e participantes; providenciar material e equipamentos para as palestras dos conferencistas; providenciar a equipe que se responsabilizará pelo atendimento aos palestrantes e participantes da mesa; montar a equipe que vai organizar os kits contendo a legislação, programação, camisetas, pastas, blocos, canetas e crachás de identificação; apoiar a Comissão Organizadora nos trabalhos de mobilização das entidades culturais; apoiar a divulgação da IX Conferência Municipal de Cultura; dar suporte para o encaminhamento dos relatórios e documento final da IX Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º- Fazer a apuração dos votos das Entidades para formação da Lista Tríplice.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Dê ciência, compra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,

em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2011.

Kleber Adorno

Secretário

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 230/2011 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº. 591181, para responder, pelo expediente da Assessoria Jurídica da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição ao **Dr. JOSÉ DE MORAES NETO**, no período de 16 de novembro de 2011 a 02 de dezembro de 2011, em decorrência das férias regulamentares do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/11/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira

Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 234/2011 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAQUEL FLEURY**

MAGALHÃES, matrícula nº. 884995, para responder pelo expediente da Divisão de Licenciamento de Atividade de Poluição Visual e Sonora da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição a S^a. **NUBIA FERREIRA DE MACEDO**, a partir do dia 04 de novembro a 03 de dezembro de 2011, durante o afastamento por motivos de ordem médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/11/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira

Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTRARIA N° 235/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ERASMO BORGES**, matrícula 762636, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Garagem Operacional, da Gerencia de Obras Ambientais, da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI - 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/11/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira

Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTRARIA N° 236/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO BAIMA PAIVA**, matrícula nº. 1045148, para responder interinamente pelo expediente da Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos - GESOL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/11/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira

Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTRARIA N° 238/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007.e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n.527 de 29 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **DENES PEREIRA ALVES**, matrícula nº 945005, Diretor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, certificar que foi assinada a 1^a via dos Empenhos e Ordens de Pagamentos dos processos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/11/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de

novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira

Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORATARIA N° 239/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO SOARES DA COSTA**, matrícula nº. 96903, para responder, pelo expediente da Diretoria de Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição ao Titular da Pasta **CELMA ALVES DOS ANJOS** no período de 16 de novembro de 2011 a 02 de dezembro de 2011 em decorrência das férias regulamentares do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/11/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira

Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORATARIA N° 240/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADILSON GONÇALVES**,

matrícula 451584, para exercer o cargo de Chefia da Divisão de Viveiros da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/11/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira

Presidente em Exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM

Portaria nº 030/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 127, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo nº 4.483.542-8/2011,

Resolve:

I. Averbar ao tempo de serviço do servidor **EMERSON SOARES MOREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, Grau A06, Padrão A, matrícula nº 499455-02, CPF n.º 648.400.771-34, R.G. n.º 3261102 - 2^a via - SSP/GO, lotado neste Instituto, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 21/10/2011 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Agência da Previdência Social Goiânia-Centro (8.001.030), para efeito de aposentadoria, disponibilidade e percepção de Adicional de Tempo de Serviço, retroativo à data do requerimento.

		Período
01	01.02.2001 a 01.01.2005	- 03 (três) ano(s), 11 (onze) mes(es) e 01 (um) dia(s).
Total líquido de dias	1426	(hum mil quatrocentos e vinte e seis)

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro 2011.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SMARH****PORTARIA-SMARH Nº 5885 /2011**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 44281091/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JOANICE BARROS MESQUITA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula n.º 408689-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SMARH****PORTARIA-SMARH Nº 5886/2011**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 44154862/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **DIVINO FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula n.º 891380-01, a

fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SMARH****PORTARIA-SMARH Nº 5887/2011**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 45178587/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ANDERSON COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n.º 972169-02, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 17 dias do mês de

novembro de 2011.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ERRATA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

Sua publicação no Diário Oficial do Município nº.5.129 - 20/06/2011

PROCESSO: 44468344/2011

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: SIMONE ROCHA REZENDE.

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

ERRATA

Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

Onde se Lê: ratificar.

Leia-se: retificar

Despacho nº.155/2011 - Vimos por meio de este retificar o despacho 139/2011 Termo de Inexigibilidade emitido pelo Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação das datas 16/06/2011, para constar como sendo que o correto 13/06/2011.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2011

1. LOCALE DATA: GOIÂNIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

2. FUNDAMENTO: LEI Nº8.666/93.

3. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E A EMPRESA KPMG AUDITORES ASSOCIADOS.

4. OBJETO: RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 001/2011, NO QUE TANGE A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

5. PROCESSO: 45289958/2011

RERATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RERATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 075/2011

1 - DATA: 12/04/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Rita Alves Pereira Guedes

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha de sal integral) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME nos eventos socioeducativos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 066/2011 - REPUBLICAÇÃO e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

7 - PROCESSO N°: 44017482/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO 076/2011****1-DATA:** 19/10/2011.**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).**3-CONTRATADO:** Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.**4 - OBJETIVO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de gêneros alimentícios (bombom) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME nos eventos socioeducativos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 066/2011 - REPUBLICAÇÃO e seus Anexos.**5-PRAZO:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze)** meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;**6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).**7-PROCESSO Nº.: 44017482/2011****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO 077/2011****1-DATA:** 19/10/2011.**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).**3-CONTRATADO:** Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda.**4 - OBJETIVO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de gêneros alimentícios (suco de fruta) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME nos eventos socioeducativos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 066/2011 - REPUBLICAÇÃO e seus Anexos.**5-PRAZO:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze)** meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;**6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 32.000,00** (trinta e

dois mil reais).

7-PROCESSO N°.: 44017482/2011**CONTRATO DE EMPENHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****GABINETE****CONTRATO EMPENHO Nº 0249/11****CONTRATO:** Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.**TRANSATORES:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Comunicação e CIRLENE MARIA GONÇALVES.**OBJETIVO:** Divulgação de campanhas educativas e institucionais no Jornal A Hora.**PERÍODO:** 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço.**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze Mil Reais).**PAGAMENTO:** Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.**DOTAÇÃO:** 2011.1401.04.131.0040.2007.339039.88.100 Processo nº 46476522/2011

Número e data do empenho: 0249 de 23/11/2011.

CIRLENE MARIA GONÇALVES
RUA 1020 Nº 77, QD. 55 LT. 02
SETOR PEDRO LUDOVICO
CEP: 74.820-330
GOIÂNIA - GO

Rodrigo Capak
Secretário Municipal
de Comunicação

RESOLUÇÃO**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 039/11-DR****A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e visando a atualização de responsabilidade e**

representatividade, como destarte,

CONSIDERANDO:

1 - Que a Comurg, ao desenvolver as suas atividades-fim, necessita de utilização de imóveis em diferentes regiões da Capital, que atendam as finalidades dos serviços públicos por ela prestados;

2 - Que a instalação, localização e características do imóvel são imprescindíveis ao atendimento das necessidades específicas da Companhia, e,

3 - O prescrito no Inciso X, Artigo 24, Seção I, Capítulo II, Lei nº 8.666/93, de 21/06,

RESOLVE:

I - Revogar a Resolução nº 010/10-DR, de 05/04;

II - Autorizar a locação de imóvel, quando solicitada, desde que justificada a sua necessidade e que o valor mensal da locação esteja compatível com a média do mercado imobiliário.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 21 de novembro de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

Willion Carlos Reis de Barros
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMURG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 013/2011

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO - COMURG, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. 002/2009, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA o pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, no Diário Oficial do Município, para tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto ao Departamento de Pessoal desta empresa na Avenida Nazareno Roriz, nº. 1.122, Vila Aurora, nesta Capital, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe - se que, a relação de documentos encontra-se afixada no mural desta Companhia e disponibilizada no site <http://www.goiania.go.gov.br>

Dia : 01.12.11, das 08 às 18 horas.

Cargo: Trabalhador nos Serviços. de Coleta, de Limpeza e

Conservação de Áreas Públicas - TLP.

Class. Candidato (n)	IDENTIDADE
2.194 IRANILDO LOPES DA SILVA	3666599DGPC
2.195 ADAIR MALHEIROS DOS SANTOS	3756621DGPGO
2.196 LUCIMAR SÉRGIO CORDEIRO	767798SSPTO
2.197 JOAO BATISTA EUFRASIO MOURA	3303302SSP
2.198 HELIO CAETANO DOURADO	1535920SSPGO
2.199 ELIAS PIRES DA COSTA	2485163SSPGO
2.200 MILTON JOSE DE SANTANA FILHO	3458738SPTCGO
2.201 RODRIGO DOS SANTOS SILVA	4445824DGPGO
2.202 LUIS ANDRE ANDRADE DA SILVA	312572586321ISSPGO
2.203 FERNANDO DA SILVA GOMES LIMA	4263267DGPGO
2.204 DIVINO SOUZA DE OLIVEIRA	4330007GOIAS
2.205 LUIS JUNIO DAS MERCES ALVES	5048436SSPG
2.206 EDMAR FERREIRA DA SILVA	3983925DGPGO
2.207 ADENILTON ALVES DA SILVA	5736341SSPGO
2.208 CIRIBALDO DE OLIVEIRA	2784776SSPA
2.209 FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO	3541780SSPGO
2.210 PEDRO CARNEIRO CAVALCANTE	2058808PA
2.211 CLAUDIO LOPES DE SOUSA	5536896SSPGO
2.212 RAFAEL RODRIGUES SOARES	5172819SSPGO
2.213 AGNALDO PEREIRA DE JESUS	4840171SSPGO
2.214 ADONILDO BORGES DO LAGO	4310855DGPC
2.215 ALEXANDRE LJNO	1903920DGPGO
2.216 KEMMERON KAMILO DA SILVA	4839551SSPGO
2.217 GABRIEL PAULINO BARBOSA	4175222DGPGO
2.218 JOSE WILSON DA ROCHA SARAIVA	2196262SSPPI
2.219 ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	2076850SSP GO
2.220 WINSTON R. DA SILVA BARROS SANTOS	4745827SPTCGO
2.221 VIVALDO GONCALVES DA SILVA	15517882
2.222 PAULO CESAR DA SILVA	3424369GO
2.223 ALESSANDRO JUNIO DE ALMEIDA	3894829DGPC
2.224 CAIRO GILBERTO LUIZ	1810188DGPC
2.225 ANIVALDO RODRIGUES	5579513CTPSGO
2.226 CLEBER FARIA SOUZA	31514671557149CRC
2.227 JOAO BATISTA DA CONCEICAO	1523582DGPC
2.228 LUCIVON LEITE LOPES	1902129SSPGO
2.229 EVERALDO CRUZ PORTO	3785773SSPGO
2.230 VICTOR RICARDO PORTO ALCANTARA	4721919DGPC
2.231 CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	3739178SPTC
2.232 MARCOS CARDOSO	2170102DGPC
2.233 ORLANDO APARECIDO DE BRANCO	1355868SSPGO
2.234 PETTERSON LYNS BORGES	3139889SSPGO
2.235 ELCIO BICUDO DA ROCHA	2286656SSPGO
2.236 ALESSANDRO DE ALMEIDA	3769523SSPGO
2.237 FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA	4818172SSPGO
2.238 JOSIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	1490382SSPGO
2.239 LUIZ CARLOS DA SILVA	2001998SSPG
2.240 ROGERIO DA CUNHA LIRA	00402824258918D
2.241 VERALUCIA MIGUEL SILVA	915616SSPTO
2.242 WANDERLEY ALVES MIRANDA	4248724DGPGO
2.243 EDUARDO BATISTA MARTINS	773964SSPGO
2.244 WANDERSON PEREIRA CAPEL FERNANDES	4019558SSPGO
2.245 FABIO FRANQUES DE SOUSA RIBEIRO	5131872SPTC
2.246 MOISES RIBEIRO BORGES	5310928SPTC
2.247 LEONARDO TAVARES	4288526DGPGO
2.248 ROBERTO LUIZ BANDEIRA	4271658
2.249 CLAUDIVINO JOSE VIEIRA	4089545DGPGO
2.250 BENITEZ FAUSTINO DE JESUS FILHO	3206402DGPC GO
2.251 FREDERICO PEREIRA DA COSTA	4907028DGPGCI
2.252 EDEMILSON FRANCISCO MARTINS	4216607DGPGO
2.253 DERCIDES CARNEIRO SIQUEIRA JUNIOR	3498423DGPG GO
2.254 MARCELO BRASIL CHAVES	3346024SSPGO
2.255 JOSE CESAR MELO RODRIGUES	3242073SSPGO
2.256 JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	5380939SSPGO
2.257 FERNANDES LOPES DE ALVIM	9877242DGPGO
2.258 JOSE SILVERIO DE JESUS	4929033DGPGO
2.259 JOSE ERIVANDO DE SOUSA	5097867SSPGO
2.260 JOAO VIEIRA DE ALMEIDA	5454108SSPGO
2.261 LORIVAL OLIVEIRA SILVA	1357482SSPGO
2.262 MANOEL BENEDITO NEVES DOS SANTOS	4969424SSPGO

2.264 JOHNATHAN WILKER MUNIZ 5293299SSP
 2.265 REGINALDO REIS MODESTO 3768226DGPC
 2.266 JACKSON SILVA 5741151SSPGO
 2.267 GLEIDSON PIRES DE OLIVEIRA 4762889DGPC
 2.268 WILLIAN DA SILVA ROSA 4216393SSP
 2.269 EDISON PEREIRA DOS SANTOS 780519SSP GO
 2.270 HELENO DOS SANTOS FERREIRA 4919061DGPCGO
 2.271 WASHINGTON FLAUZINO DE OLIVEIRA 5078885SSPGO
 2.272 JOSE DE MATOS SILVA MEDEIROS 0710190492SSB
 2.273 JOSE SIMAO FILHO 307417996SSPGO
 2.274 VALDEIR VITURINO DE SOUZA 3983915SSP
 2.275 RICHALES ANTONIO DOS SANTOS 3902102DGPC
 2.276 JOSUE MIRANDA DO CARMO 270642SSPTO
 2.277 GILVAN FERREIRA DA SILVA 3810967SSPGO
 2.278 JOSE VALDIZIO BEZERRA 1914820SSP GO
 2.279 VALDIVINO ETERNO DE OLIVEIRA 3994404SSPGO
 2.280 LUCIANO CAMILO DE SOUZA 4790017DGPC
 2.281 IVAILTON BENTO DIAS 3125151SSPGO
 2.282 CLAUDIO APARECIDO DA SILVA 35640149065440
 2.283 WALDISON PEDRO CELESTRINO 3484850SPTC GO

Dia : 02.12.11, das 08 às 18 horas.

Cargo: Trabalhador nos Serviços de Coleta, de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas – TLP.

2.284 RICARDO ALMEIDA DE SOUSA 4625671DGPC
 2.285 JOSE FRANCISCO DE MORAES 1628262SSP GO
 2.286 DIVINO SEBASTIAO DA COSTA 1039898DGPCGO
 2.287 ADERVAN PEREIRA DIONIZIO 15032SSPGO
 2.288 ODENILSON FERNANDES DE OLIVEIRA 3662700SSP
 2.289 EVALDO DE ARAUJO LIMA 5146325SSPGO
 2.290 EDILSON LOPES DA SILVA 3471659SSPGO
 2.291 JOSIVALDO JOSE CRUZ 136315SSPAL
 2.292 GILMAR DE SOUSA LIMA 272763434162
 2.293 CICERO ANTONIO RAMOS DE SOUZA 3732317DGPC GO
 2.294 MARCELO BORGES DE LIMA 3888695DGPC
 2.295 FABIO ALVES DA SILVA 2073846SPTCGO
 2.296 ADEILSON DOS SANTOS LIMA 5244107SPTCGO
 2.297 PAULO CESAR COSTA DE JESUS 2138744SSPGO
 2.298 EFRAIM TOMAZ DA SILVA 5587907SSP
 2.299 JOSE CORDEIRO SANTOS FILHO 3178627DGPC
 2.300 VANDO CANDIDO DE OLIVEIRA 1601646SSPGO
 2.301 GILDEMAR GORGONHO DE MOURA 4103975SPTCGO
 2.302 ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA 940596 GO
 2.303 ELENITA PINHEIRO DOS SANTOS 5574900SSPGO
 2.304 MANOEL DA SILVA SOUSA 4457140DGPCGO
 2.305 SOLEMAR RODRIGUES SOARES 08604MTTO
 2.306 JOHNATHAN NAIRO DUTRA BAILONA 4435155DGPCGO
 2.307 EDIOMAR VIEIRA COSTA 3593387SSPGO
 2.308 GEOVANI FERREIRA DE SOUZA 4479175DGPC
 2.309 WISNEY PEREIRA DE MORAES 3601612SSPGO
 2.310 JOAO PAULO SILVA 2515259SSPGO
 2.311 ANTONIO EUDES PEREIRA DIAS 5311075SPGO
 2.312 GILMAR DAS NEVES SILVA 4296299DGPC
 2.313 KARINA DE OLIVEIRA MARQUES 1146556SSPMG
 2.314 CARLOS ROBERTO CAMPO BELO 1192528SSPGO
 2.315 CARLOS ROBERTO RIBEIRO 50134SJSPTO
 2.316 PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS 4198359SSP
 2.317 VALDECIR RODRIGUES LESSA 3134756DGPCGO
 2.318 SANCLEISOM PIRS DE SOUZA 3112176SSPGO
 2.319 RONI ALVES DE OLIVEIRA 4091826DGPCGO
 2.320 NOEL SANTOS DA SILVA 2033088SSPGO
 2.321 JOSE APARECIDO DIAS 1927770SSPGO
 2.322 WEDERSON JUNIOR DE JESUS 5199304SPICII
 2.323 OSMAR PEREIRA CARNEIRO 4175985DGPCGO
 2.324 TELMA DE FATIMA DA SILVA 4613153SSPGO
 2.325 GILSON CESAR GODINHO DA SILVA 760886SSPDF
 2.326 WELLINGTON TAVARES LOPES 5022605SPTC
 2.327 EDSON ASSIS DA SILVA 3825028DGPCGO
 2.328 OZIMAR GARCIA FRANCO 4466166DGPCGO
 2.329 LEANDRO CALDEIRA DE SOUSA 4424125SPTCGO

2.330 MARCIO WILIAN DE REZENDE 3858940SPTCGO
 2.331 EDIMAR RIBEIRO DOS REIS 3166468SSPGO
 2.332 DAVI PEREIRA DE AZEVEDO 12336831SSPMI
 2.333 WERBETH SANTOS SILVA 4790067DGPCGO
 2.334 PAULO ERNANDES DE SOUSA 2013418DGPCGO
 2.335 JOAO ANDERSON FERREIRA MAIA 4834061SPTCGO
 2.336 MARIA PEREIRA DOS SANTOS 3460518SSP
 2.337 LINDOARTE RIBEIRO DE CASTRO 5110232SSPGO
 2.338 LEANDRO CORREIA SILVA 4467742DGPC
 2.339 JOSE FABIO GOMES DE CASTRO 1728442DGPC
 2.340 PAULO ALLAN KARDEC SILVA MELLO 860970SSPD
 2.341 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA 3129687SSPGO
 2.342 GERALDO FELIZARDO DA SILVA FILHO 1671698DGPC
 2.343 RODOLFO JOSE DA SILVA NETO 4089046SPTC
 2.344 CLECIO BATISTA DE OLIVEIRA 3221278SSP GO
 2.345 THIAGO ANTONIO NEVES ALVES 11082001DGPC
 2.346 LEANDRO DIAS MACIEIRA 3882515SSPG
 2.347 ARIES RONALDO DIAS DE MORAIS 1830578DGPCGO
 2.348 FRANCISCO RIBEIRO DA CRUZ 1921724SSPGO
 2.349 CLEBER ANTONIO DA SILVA 3986350DGPCGO
 2.350 RUB MEDEIROS 1080894SSPGO
 2.351 JACKSON JOSE DA SILVA 5200616SPTC
 2.352 VINICIUS ROBERTO DA SILVA 5096062DGPC
 2.353 JOSE DIVINO DA SILVA 3365972SESPGO
 2.354 DIRCEU PEREIRA DE ANDRADE 1767654DGPCGO
 2.355 PEDRO GIL LUSTOSA NETO 1443034SSP DF
 2.356 MARQUES HUMBERTO BEVENUTO ARAUJO DOS SANTOS 4539756SSPGO
 2.357 RODRIGO ELIAS DA COSTA 3844218SSPGO
 2.358 RAJMUNDO NONATO LINO DE SOUSA 630197SSPMA
 2.359 ALFREDO PEREIRA VIEIRA 2909871SSPGO
 2.360 CARLOS SILVA DA COSTA 3348749SSPGO
 2.361 WELLINGTON LUIS COSTA 3983943DGPC
 2.362 DIOMIDIO FRANCISCO FERREIRA 3164520444561SSP
 2.363 PAULO LUZIANO PINHEIRO DA SILVA SOUZA 55642518SSPGO
 2.364 LUIZ CARLOS DE SOUSA 2449513DGPCGO
 2.365 CLAUDIO CORREA VIANA FREIRE 4474638DGPCGO
 2.366 JOAO DAMIAO CAMPOS 93722931SSP MA
 2.367 MOSAR DA SILVA 5166390SPTCI
 2.368 CELIO MANOEL GONCALVES 4094870
 2.369 GELSO BRAZ DE OLIVEIRA 2965687
 2.370 MARCELO RODRIGUES DA SILVA 4246763SSPGO
 2.371 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MAGALHES 4598623SSPGO
 2.372 PAULO DA COSTA MOTA 2010256SSP GO
 2.373 JOAO HELENO DA SILVA 2077404SS

CUMPRA - SE e PUBLIQUE -SE

PRESIDÊNCIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

Luciano Henrique de Castro
 PRESIDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIANA/GO

CNPJ: 01.612.052/0001-23

Período Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OCTUBRO

RPPC - Anexo I (Lei, Art. 53, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1°)

[CAMPO]	RECEITAS	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b/a)	Até o Bimestre (b) t (c/a)	Até o Bimestre (c) t (c/a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
							R\$ 1,00		
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.353.560,00	2.593.039.142,65	381.117.854,92	14,70	1.976.219,95	76,24	616.109.922,56	
2	RECEITAS CORRENTES	2.208.237,00	2.447.716.142,65	379.871.551,66	15,52	1.974.038,01	00,66	473.432.103,84	
3	HACHTAS PATRIMONIAIS	744.669,00	932.694.030,26	119.018.356,71	12,76	679.351.592,70	72,82	253.543.245,53	
4	IMPOSTOS	675.842.000,00	360.397.126,54	114.808.370,47	13,34	650.127.551,93	75,56	210.269.576,61	
5	TAXAS	68.757.000,00	72.357.709,74	4.209.486,74	5,91	39.224.040,77	40,37	43.173.668,97	
6	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	160.000,00					100.000,00	
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	162.282.000,00	162.282.000,00	17.512.575,67	10,79	112.460.284,96	69,30	49.831.715,14	
8	CONTRIBUÍCOS SOCIAIS	108.335.000,00	108.335.000,00	17.009.036,90	15,70	92.767.765,33	85,63	15.567.234,67	
9	CONTRIBUÍCOS ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00					20.000,00	
10	CONTROLE CUST. SERV. PÚBLICA	53.937.000,00	53.937.000,00	503.528,77	0,93	19.692.519,53	36,51	34.244.480,47	
11	RECEITAS PATRIMONIAIS	78.158,00	80.127.451,78	11.002.549,18	13,73	59.632.647,41	74,42	20.494.806,57	
12	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.200.000,00	2.423.569,31	376.517,32	15,54	1.637.814,17	67,58	795.735,74	
13	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	37.629.000,00	37.674.001,37	6.229.467,26	16,53	34.419.026,48	91,36	3.255.855,39	
14	RECEITA CONCESSOES E PERMISSAO	39.929.000,00	39.929.000,00	4.396.563,60	11,01	23.575.784,76	59,04	16.351.215,24	
15	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
16	RECEITAS DE SERVIÇOS	14.367.000,00	14.067.000,00	3.436.410,75	23,11	14.802.895,87	99,57	61.104,13	
17	RECEITAS DE SERVICOS	14.367.000,00	14.367.000,00	3.436.410,75	23,11	14.802.895,87	99,57	64.104,13	
18	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.067.794.000,00	1.130.112.316,38	209.239.133,31	13,51	1.030.412.335,42	90,29	109.719.956,96	
19	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.052.650.000,00	1.095.098.306,38	208.155.169,05	19,01	1.005.860.467,31	91,85	99.227.039,07	
20	TRANSFERENCIA POR PESSOAS	539.000,00	539.000,00	279,54	0,05	8.796,46	1,63	510.203,52	
21	TRANSFERENCIA DE CONVENTOS	34.595.000,00	34.595.000,00	1.083.481,52	3,14	14.543.075,63	42,15	19.961.923,37	
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.847.000,00	127.492.544,21	19.562.527,54	15,43	87.624.278,53	68,78	39.776.265,66	
23	MUITA E JUROS DE MORA	61.093.000,00	63.290.425,64	7.957.623,35	9,45	36.796.274,98	44,18	46.494.150,86	
24	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	7.692.000,00	7.997.892,48	2.733.050,20	34,21	23.992.494,80	300,35	15.004.602,12	

COMDATA 18/11/2011 - 15:56:44 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

GCP511N

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Período Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OCTUBRO

IREO - Anexo I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1*)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	R\$ (b/a)	Até o Bimestre (c)	R\$ (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
25 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.697.000,00	22.720.655,98	3.504.071,85	15,77	17.187.076,71		75,65	5.533.579,27
26 RECEITAS DIVERSAS	12.180.000,00	13.403.569,91	5.477.581,76	40,87	9.648.432,06		71,98	3.755.137,65
27 RECEITAS DE CAPITAL	145.323.000,00	145.323.000,00	1.246.302,96	0,86	2.645.181,18		1,82	142.677.816,82
28 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	75.003.000,00	75.003.000,00	1.024.200,00	1,37	2.123.900,00		2,83	72.879.100,00
29 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	55.003.000,00	55.003.000,00						55.003.000,00
30 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	20.000.000,00	20.000.000,00	1.024.200,00	5,12	2.123.900,00		10,62	17.876.100,00
31 ALIENAÇÃO DE BENS	20.000.000,00	20.000.000,00	222.102,96	1,11	521.261,18		2,61	19.476.718,82
32 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000.000,00	20.000.000,00	222.102,96	1,11	521.261,18		2,61	19.476.718,82
33 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.320.000,00	50.320.000,00						50.320.000,00
34 TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	2.000.000,00	2.000.000,00						2.000.000,00
35 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO	48.320.000,00	48.320.000,00						48.320.000,00
36 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	69.600.000,00	69.600.000,00	26.319.571,58	40,69	131.207.922,39		180,52	61.607.922,39-
37 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	69.600.000,00	69.600.000,00	26.319.571,58	40,69	131.207.922,39		180,52	61.607.922,39-
38 SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.423.160.000,00	2.662.639.142,65	409.437.426,40	15,38	2.108.137.142,38		79,17	554.502.000,27
39 OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
40 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.423.160.000,00	2.662.639.142,65	409.437.426,40	15,38	2.108.137.142,38		79,17	554.502.000,27
41 DEFICIT (VI)	---	3	---	---	---			---
42 TOTAL (VII) = (V+VI)	2.423.160.000,00	2.662.639.142,65	409.437.426,40	15,38	2.108.137.142,38		79,17	554.502.000,27
43 SALDO DB EXERCÍCIOS ANTERIORES								

COMDATA 18/11/2011 - 15:56:45 *** Subjeto a alteração quando do fechamento contábil

SCPS11IN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 MUNICÍPIO: GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.612.09/0001-23
 Período Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OCTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO	CREDITOS	ADDITIONAL	ATUALIZADA	DESPESAS EMEBEBIDAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR		
		(d)	(e)	(d+e)	(f) = (d+e)	No Bimestre (g)	Ate o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Ate o Bimestre (j)	(i)/(j)
44 DESPESAS (EXERÇO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.423.160.000,00	416.891.662,37	2.840.051.662,37	451.691.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	1.746.467.429,14	61,49	1.093.584.233,23	
45 DESPESAS CORRENTES	2.077.595.000,00	337.918.907,38	2.415.513.907,38	432.627.854,89	2.139.576.830,61	431.216.720,18	1.645.496.160,32	68,12	770.017.747,06	
46 Pessoal/Encargos Sociais	1.247.907.000,00	154.319.107,86	1.402.226.107,86	270.633.199,45	1.296.863.510,37	250.126.246,14	1.025.498.636,72	73,13	376.727.469,14	
47 Juros/Encargos Div. Interna	3.831.000,00	344.738,20	3.436.261,80	478.207,27	1.983.591,45	631.989,09	1.830.266,74	52,50	1.655.995,06	
48 Outras Desp. Correntes	825.857.000,00	183.944.537,72	1.009.801.537,72	161.516.448,17	840.729.728,75	180.460.484,95	618.157.251,86	61,22	391.634.282,86	
49 DESPESAS DE CAPITAL	295.565.000,00	136.972.754,99	434.537.754,99	19.063.246,08	226.933.132,27	19.831.974,47	100.971.268,82	23,78	323.565.486,17	
50 Investimentos	249.652.000,00	143.735.948,23	393.368.948,23	18.732.427,17	199.132.239,90	16.222.346,14	73.931.622,57	16,81	319.397.325,66	
51 Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52 Amortização Div. Interna	35.913.000,00	4.764.193,24	31.148.806,76	310.816,91	29.800.894,37	3.609.628,33	26.979.646,25	86,62	4.169.160,51	
53 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54 RESERVA DO RPFS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
55 DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
56 SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	2.423.160.000,00	416.891.662,37	2.840.051.662,37	451.691.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	1.746.467.429,14	61,49	1.093.584.233,23	
57 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
58 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	2.423.160.000,00	416.891.662,37	2.840.051.662,37	451.691.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	1.746.467.429,14	61,49	1.093.584.233,23	
59 SUPERAÇÃO (XIII)	-	---	---	---	---	---	---	---	---	
60 TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	2.423.160.000,00	416.891.662,37	2.840.051.662,37	451.691.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	2.108.137.142,38	1	1	

CONDATA 16/11/2011 - 15:56:45 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil
 ELVIRSON GOMBERG
 DIR. DEPT. ACONEF. TOM. CONTAIS

DARIO DELIO CAMPOS
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO DE SAMPAIO GARCIA
 PREFEITO

OSÉITAS PROENCHA
 DIR. CONTAB. ANT. FIMANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Período Referencia: JANEIRO à OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OCTUBRO

RREO - Anexo II (IRF, art. 52, inciso II, alínea 'c')

	(CAMPAN)	CODIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	DESPESAS LIQUIDADAS			(a-e)	SAIDO A LIQUIDAR		
											DESPESAS EMPENHADAS						
											No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre				
1	1	00001	LEGISLATIVA	2.423.160,00,00	2.840.051.662,37	451.631.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	1.746.467.429,14	100,00	61,49	1.093.584.233,23					
2	2	01031	ACAO LEGISLATIVA	78.207,00,00	52.531.773,55	9.186.530,20	49.163.804,81	9.723.913,72	46.696.400,67	2,67	74,56	15.035.372,88					
3	4	01222	PRAVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	19.034.000,00	0,00	0,00	0,00	9.723.913,72	46.696.400,67	2,67	74,56	15.035.372,88					
4	5	00002	JUDICATARIA	3.503.000,00	5.280.000,00	3.111.967,86	4.951.619,25	16.003,13	2.110.537,28	0,12	39,97	3.169.462,72					
5	6	02051	ACAO JUDICATARIA	3.503.000,00	5.230.000,00	3.111.967,86	4.951.619,25	16.003,13	2.110.537,28	0,12	39,97	3.159.462,72					
6	7	00003	ESSENCIAL A JUSTICA	269.000,00	198.000,00	23.874,33	174.277,57	36.768,33	134.603,67	0,01	67,98	63.336,33					
7	8	03052	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	269.000,00	196.000,00	23.874,33	174.277,57	36.768,33	134.603,67	0,01	67,98	63.336,33					
8	9	00004	ADMINISTRACAO	463.963.000,00	594.335.551,45	78.741.708,97	484.827.114,37	77.936.151,67	346.885.801,41	19,98	56,70	245.449.710,04					
9	10	04131	PLANEAMENTO E ORÇAMENTO	30.346.000,00	29.930.398,00	306.246,02	1.514.094,70	159.963,23	303.259,53	0,02	1,01	29.627.319,47					
10	11	04132	ADMINISTRACAO GERAL	381.398.000,00	516.101.620,57	75.498.569,95	451.753.185,17	70.396.053,15	325.604.856,07	18,64	63,09	190.496.605,50					
11	12	04133	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	11.271.000,00	7.103.030,00	51.874,49	3.070.095,50	615.752,07	1.622.596,48	0,09	22,84	5.480.493,52					
12	13	04124	CONTROLE INTERNO	210.000,00	69.123,97	20.000,00	56.150,09	22.463,63	49.545,44	0,00	71,68	19.578,53					
13	14	04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	6.569.000,00	15.400.066,54	2.206.865,80	5.112.244,68	563.207,60	733.131,74	0,04	4,76	14.674.914,80					
14	15	04139	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	24.001.000,00	7.437.737,38	0,00	5.205.296,97	2.227.668,69	5.209.296,97	0,30	70,04	2.228.440,41					
15	16	04131	COMUNICACAO SOCIAL	10.148.000,00	18.285.494,99	658.152,71	18.112.047,26	3.972.843,30	15.363.117,18	0,88	84,02	2.922.377,81					
16	17	00006	SEGURANCA PUBLICA	2.238.000,00	1.944.397,70	77.585,93	568.000,50	172.869,31	510.500,37	0,03	26,67	1.425.897,33					
17	18	06122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	394.642,00	46.959,93	208.052,33	143.964,39	194.132,62	0,01	49,19	200.509,38					
18	19	06102	DEFESA CIVIL	2.238.000,00	1.549.755,70	30.626,00	359.981,17	28.304,92	324.367,75	0,02	20,53	1.225.387,95					
19	20	00006	ASSISTENCIA SOCIAL	35.047.000,00	37.710.356,47	2.772.423,27	16.723.794,84	3.391.122,81	10.352.572,83	0,52	28,78	26.057.613,64					
20	21	08122	ADMINISTRACAO GERAL	2.389.000,00	4.423.730,29	956.943,21	2.907.396,84	527.529,42	1.301.784,30	0,11	42,59	2.521.945,99					
21	22	08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	213.000,00	197.000,00	17.837,25	49.036,75	6.310,00	39.539,50	0,00	20,07	157.460,50					
22	23	08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	679.000,00	0,00	0,00	2.682,04	0,00	2.652,04	0,00	0,40	668.347,96					
23	24	08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	8.966.000,00	7.313.500,00	241.303,14	2.633.132,96	558.084,96	1.970.765,53	0,11	26,95	5.342.733,47					
24	25	08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	22.800.000,00	25.105.126,18	1.556.339,67	11.131.606,25	2.299.198,43	6.937.930,46	0,40	27,64	18.167.195,72					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNCIONAL/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA/GO

CNRJ: 01.612.092/0001-23

Período Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

FREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

CAMPO	CÓDIGO	FNC/AO/SUBFUNÇÃO	INITIAL	DOTACAO	ATUALIZADA	(a)	(b)	(c)	DESPESAS EMPENHADAS			(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)	SALDO A LIQUIDAR
									No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre						
26	00009	PREVIDENCIA SOCIAL		154.562.000,00	303.985.045,28	120.584.106,04	267.280.159,55	67.072.201,46	190.257.896,98	10.89	61,38		119.727.148,30				
27	09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.695.000,00	11.351.976,38	1.289.221,39	10.681.707,74		8.476.331,92	0,49	74,67		2.075.646,46				
28	09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		149.667.000,00	298.633.066,90	119.294.385,45	256.598.651,81	66.680.356,38	181.701.555,06	10,41	60,87		116.051.501,84				
29	00010	SAÚDE		647.333.000,00	684.866.000,00	126.851.037,49	616.207.974,59	136.131.371,64	485.398.373,83	27,79	70,88		199.465.626,17				
30	10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.374.000,00	55.974.000,00	5.227.319,08	46.375.956,46	11.089.043,65	36.796.337,28	2,11	65,74		19.177.662,72				
31	10301	ATENÇÃO BÁSICA		340.319.000,00	321.774.000,00	82.553.619,72	296.631.554,99	59.897.707,75	257.033.077,35	14,72	79,90		64.690.932,65				
32	10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		237.750.000,00	292.050.000,00	37.916.211,66	264.650.505,48	62.497.141,66	186.323.654,25	10,67	63,79		105.766.345,75				
33	10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		12.650.000,00	12.450.000,00	904.375,45	7.233.042,42	1.849.653,32	4.516.109,33	0,26	36,27		7.933.890,67				
34	10572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		0,00	2.576.000,00	149.521,58	1.306.915,24		257.027,26	679.195,62	0,04	26,37		1.896.804,33			
35	00011	TRABALHO		3.577.000,00	4.095.909,10	346.436,40	3.006.309,44		536.368,32	2.329.236,65	0,13	56,07		1.766.612,45			
36	11122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.268.000,00	2.787.909,10	72.648,33	2.213.965,10	414.468,32	1.842.109,51	0,11	66,07		945.799,59				
37	11331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		1.309.000,00	1.308.000,00	273.788,07	792.344,34		121.900,00	487.167,14	0,03	37,25		820.812,86			
38	00012	EDUCAÇÃO		570.502.000,00	577.425.000,00	41.542.165,99	500.492.443,55	80.112.928,80	371.926.375,46	21,30	64,41		205.498.624,54				
39	12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.137.000,00	71.297.250,00	4.141.299,66	30.285.560,99	2.950.344,39	12.664.150,57	0,73	17,76		58.633.059,43				
40	12306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		11.470.000,00	19.982.000,00	3.893.127,60	14.469.844,98	2.825.335,76	7.963.806,69	0,46	39,85		12.018.193,31				
41	12361	ENSINO FUNDAMENTAL		464.380.000,00	455.165.750,90	31.203.748,13	436.413.940,17	71.702.652,61	339.279.449,26	19,43	74,54		115.896.300,74				
42	12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		23.930.000,00	26.997.000,00	2.109.245,00	17.510.377,33	2.551.437,71	10.408.052,71	0,60	38,55		16.538.947,29				
43	12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		595.000,00	485.000,00	0,00	19.891,80	0,00	19.891,80	0,00	4,10		455.108,20				
44	12572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		0,00	3.498.000,00	194.745,60	1.792.026,28	12.957,33	1.590.984,43	0,09	45,48		1.907.015,57				
45	00013	CULTURA		9.809.000,00	12.913.293,24	3.038.710,29	8.420.874,88		3.007.993,92	5.961.843,58	0,34	46,17		6.951.449,66			
46	13392	DIFUSÃO CULTURAL		9.809.000,00	12.913.293,24	3.038.710,29	8.420.874,88		3.007.993,92	5.961.843,58	0,34	46,17		6.951.449,66			
47	00014	DIREITOS DA CIDADANIA		1.118.000,00	1.334.753,96	55.425,50	630.584,49	99.032,16	517.635,64	0,03	38,78		817.118,32				
48	14122	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO		1.118.000,00	1.334.753,96	55.425,50	630.584,49	99.032,16	517.635,64	0,03	38,78		817.118,32				
49	00015	URBANISMO		59.201.000,00	52.008.343,55	0,00	32.751.806,99	4.666.520,50	21.410.335,57	1,23	41,18		30.539.007,98				
50	15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		1.576.000,00	10.442.000,00	0,00	416.646,55	0,00	446.646,55	0,03	4,30		9.991.351,45				

CONDATA 18/11/2011 - 17:15:09 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

SCPS122N

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIANA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Período Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-CULTURU

RHEO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	DESPESAS LIQUIDADAS			(a-e)	(e/total e)	(e/a)	SALDO A LIQUIDAR
									Dotação	No Bimestre	Ate o Bimestre	t	t		
51	15452	SERVICOS URBANOS	56.944.000,00	38.734.173,00	0,00	31.941.511,41	4.666.528,58	20.608.039,99	1.16	53,20	18.126.133,01				
52	15605	ABASTECIMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00			
53	15813	LAZER	656.000,00	2.807.170,55	0,00	361.647,03	0,00	361.647,03	0,02	12,88	2.445.523,52				
54	00016	HABITACAO	26.703.000,00	26.733.000,00	0,00	96.485,68	96.485,68	96.485,68	0,01	0,36	26.636.514,32				
55	16482	HABITACAO URBANA	26.703.000,00	26.733.000,00	0,00	96.485,68	96.485,68	96.485,68	0,01	0,36	26.636.514,32				
56	00017	SANEAMENTO	131.002.000,00	139.201.027,00	36.199.827,00	139.199.827,00	37.409.074,79	129.467.899,28	7,41	93,01	9.733.927,72				
57	17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	131.002.000,00	139.201.027,00	36.199.827,00	139.199.827,00	37.409.074,79	129.467.899,28	7,41	93,01	9.733.927,72				
58	00018	GESTAO AMBIENTAL	12.689.000,00	12.496.539,47	246.707,12	4.456.902,33	1.025.986,61	3.333.101,92	0,19	26,67	9.163.437,55				
59	16122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.379.000,00	2.295.032,97	4.717,26	1.309.231,75	122.877,72	1.142.819,37	0,07	49,78	1.153.013,60				
60	16541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	11.310.000,00	10.290.706,50	241.989,86	3.147.600,58	2.190.282,55	0,13	21,47	8.010.423,95					
61	00019	CIENCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	33.677.938,39	9.315.420,16	30.645.747,35	4.800.857,88	17.591.904,35	1,01	52,21	16.096.034,04				
62	15971	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00				
63	15972	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	33.582.936,39	9.315.420,16	30.645.747,35	4.800.857,88	17.581.904,35	1,01	52,35	16.001.034,04				
64	00023	COMERCIO E SERVICOS	1.888.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00				
65	23695	TURISMO	1.888.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00				
66	00026	TRANSPORTE	100.771.000,00	14.175.966,81	133.592.402,91	11.699.655,13	3.11	29,75	128.412.544,27						
67	26451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.974.000,00	143.807.886,18	8.170.634,91	105.057.239,64	5.696.048,93	35.467.239,65	2,03	24,66	108.340.488,53				
68	26452	SERVICOS URBANOS	27.797.000,00	38.979.818,67	6.005.333,90	28.535.183,27	6.003.606,20	18.907.762,93	1,08	48,51	20.072.055,74				
69	00027	DESPORTO E LAZER	23.880.000,00	49.161.413,08	196.727,91	31.780.667,25	5.529.256,75	15.440.531,64	0,88	31,41	33.720.877,44				
70	27812	DESPORTO COMUNITARIO	1.005.000,00	2.568.243,00	1.950.667,25	1.950.667,25	1.950.667,25	1.950.667,25	0,09	61,23	995.678,22				
71	27813	LAZER	22.875.000,00	46.593.170,08	0,00	29.830.000,00	5.337.670,86	13.867.970,86	0,79	29,76	32.725.199,22				
72	00028	ENCARGOS ESPECIAIS	46.798.000,00	51.267.923,28	5.224.468,87	43.538.961,53	7.406.730,22	39.164.165,75	2,24	76,39	12.103.737,53				
73	28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	37.600.000,00	32.494.068,56	789.026,18	30.981.780,58	4.040.941,60	28.074.101,65	1,61	86,40	4.419.966,91				
74	28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.198.000,00	18.773.054,72	4.435.442,69	12.557.100,95	3.365.768,62	11.030.064,10	0,63	59,07	7.633.790,62				
75		RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000.000,00	0,00							0,00				

COMDATA 18/11/2011 - 17:15:10 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

SCCP5122N

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Período Referência: JANUBRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

MREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

[CAMPO]	CODIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DESPESAS EXPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
			DOTACAO	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	No (a-e)	(e/total e)	
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	
76	TOTAL (III) = (I + II)		2.423.160.000,00	2.840.051.662,37	451.691.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	1.746.467.429,14	R\$ 1.00

COMPATA 18/11/2011 - 17:15:10 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

EDSON GILBERTO
DIR. DEP. ACOM. TOM. CONTASOSELAS PAZECO DE SOUZA
DIR. CONTAB. FINANCIERADARIO DELIO CAMPOS
SECRETARIO DE FINANCASSCPS5122N
PAULO DE LIMA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período Referenciais: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OCTUBRO

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO 2010	DEZEMBRO 2010	JANEIRO 2011	FEVEREIRO 2011	MARÇO 2011	ABRIL 2011	MAIOS 2011
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	208.470.037,21	257.724.829,04	204.467.736,93	246.426.855,88	196.864.365,15	199.980.543,58	210.697.997,46
2	Receita Tributaria (3+4+5+6+7)	55.195.114,73	78.382.960,81	76.165.679,98	124.064.461,98	54.158.750,54	55.313.583,41	62.780.775,11
3	IPTU	12.143.334,49	14.975.198,37	22.498.043,93	84.505.435,79	16.904.476,65	13.829.576,51	14.480.452,02
4	ISS	27.928.650,73	30.218.759,73	33.795.678,62	25.474.831,74	24.080.676,19	26.386.409,95	27.434.828,92
5	IRBI	8.460.527,20	11.119.179,78	9.080.906,27	7.148.802,24	9.348.771,87	9.349.031,27	9.569.555,07
6	IRRF	4.726.845,77	19.979.583,38	1.916.948,43	3.875.740,02	1.273.001,32	3.717.702,40	8.922.594,82
7	Outras Receitas Tributarias	1.936.756,54	2.050.339,55	8.874.100,73	2.979.652,19	2.551.824,51	2.030.863,28	2.373.344,28
8	Receita de Contribuições	21.507.252,68	25.768.874,65	8.173.006,67	9.173.615,28	9.131.420,48	11.280.136,35	8.616.351,76
9	Receita Patrimonial	3.103.624,33	4.932.787,17	6.872.229,94	4.444.754,26	5.602.568,49	5.493.532,43	7.227.811,02
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Servicos	1.350.133,58	889.694,03	1.176.720,53	1.127.559,63	1.664.216,93	2.177.916,28	827.099,07
13	Transferencias Correntes (14+15+16+17+18+19+20+21)	119.166.218,72	131.704.211,57	106.721.981,30	99.001.696,27	120.423.864,08	112.368.897,20	119.575.775,53
14	Cota-Parte do FPM	14.057.230,07	24.451.215,41	17.184.310,38	18.240.092,87	12.193.551,08	16.162.513,11	16.551.183,07
15	Cota-Parte do ICMS	35.741.130,77	33.122.707,78	24.865.904,13	24.331.128,79	34.301.599,24	28.852.709,94	33.449.889,93
16	Cota-Parte do IPVA	16.232.150,02	14.374.931,98	4.853.114,30	6.977.420,55	11.227.714,33	12.770.967,29	11.483.937,31
17	Cota-Parte do ITR	7.565,12	7.132,64	11.915,13	2.282,12	2.620,14	3.418,55	3.425,45
18	Transferencias da L.C. 87/1996	94.472,00	94.472,00	85.944,39	85.944,39	85.944,39	85.944,39	85.944,39
19	Transferencias da L.C. 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferencias do FUNDEB	17.656.391,00	20.275.815,39	17.077.326,51	16.773.735,18	20.089.408,01	19.000.973,59	19.563.129,28
21	Outras Transferencias Correntes	35.369.179,74	39.327.932,37	42.643.466,46	32.591.092,37	42.523.026,89	35.492.370,33	36.438.275,10
22	Outras Receitas Correntes	8.145.693,17	16.046.300,81	5.358.120,51	8.614.768,46	5.883.541,63	13.346.481,91	11.670.184,97
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	24.357.228,88	20.465.273,69	12.268.935,84	14.856.627,39	16.651.941,14	16.648.301,33	18.284.633,14
24	Contrib. Plano Prev Ass. Social Servidor	11.260.805,92	7.374.330,39	3.043.949,45	4.905.211,05	5.003.080,90	5.204.839,96	5.701.028,58
25	Conpens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita P/ Formacao FUNDEB	13.096.422,96	13.090.943,30	9.224.986,39	9.951.416,34	11.648.860,24	11.443.461,37	12.583.604,56
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1 - 23)	184.112.808,33	237.259.555,35	192.198.803,09	231.570.228,49	180.212.424,01	183.332.248,25	192.413.364,32

COMDATA 18/11/2011 - 17:39:40 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

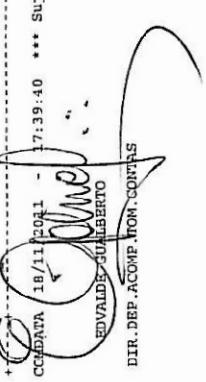
SCP5131N

PREFEITURA DE GOIÂNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

CAMPANHA	ESPECIFICAÇÃO	JUNHO 2011	JULHO 2011	AGOSTO 2011	SETEMBRO 2011	OUTUBRO 2011	TOTAL (ult. 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1.00
28 RECEBIMENTOS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)		196.307.733,22	219.819.779,79	220.592.358,44	205.508.627,96	195.292.686,46	2.565.153.559,12	2.626.636.142,65	
29 Receita Tributaria (30+31+32+33+34)		60.968.519,93	60.513.504,84	66.576.289,29	62.261.798,21	56.769.450,80	813.180.889,63	933.244.836,28	
30 IPTU		13.612.266,66	14.429.550,06	13.685.555,47	12.939.481,22	11.390.442,55	245.473.823,72	282.192.000,00	
31 ISS		29.225.137,12	27.472.300,56	30.855.393,61	32.152.427,92	29.630.878,20	344.695.973,29	410.514.124,05	
32 ITBI		10.980.534,54	10.882.741,68	11.946.497,63	9.410.843,17	8.071.657,35	115.378.050,07	118.746.380,58	
33 IRF		5.343.516,46	5.993.117,56	7.358.667,01	5.355.051,70	5.838.792,20	74.301.551,07	49.294.623,91	
34 Outras Receitas Tributarias		1.807.065,15	1.735.794,98	2.730.155,57	2.393.994,20	1.837.680,50	33.331.481,48	72.497.709,74	
35 Receita de Contribuições		12.468.624,38	22.050.618,98	14.053.935,29	9.168.313,39	8.344.262,28	159.736.412,19	162.292.000,00	
36 Receita Patrimonial		6.589.725,59	9.920.107,67	5.023.064,56	6.198.289,95	79.193.900,43	80.127.453,78		
37 Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
38 Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 Receita de Serviços		1.298.712,73	1.500.384,88	1.593.873,07	1.722.790,20	1.713.620,55	17.042.723,48	14.367.000,00	
40 Transferencias Correntes (41+42+43+44+45+46+47+48)		106.871.906,64	118.799.068,62	116.640.534,69	117.175.891,35	115.731.314,89	1.384.183.380,86	1.308.702.306,38	
41 Cota-Parte do FPM		16.743.749,51	14.243.502,64	14.692.427,62	11.671.434,32	15.256.639,32	195.457.969,40	160.529.000,00	
42 Cota-Parte do ICMS		25.559.424,27	28.905.265,61	33.088.509,55	33.723.834,86	25.187.635,10	361.179.750,37	330.000.000,00	
43 Cota-Parte do IRVA		11.194.067,52	12.654.275,36	14.382.931,37	14.721.519,43	16.010.502,58	146.883.576,04	127.562.093,85	
44 Cota-Parte do ITR		14.778,39	4.277,04	2.267,09	7.748,00	78.643,09	146.072,76	96.707,10	
45 Transferencias da L.C. 87/1996		65.944,39	85.944,39	85.944,39	85.944,39	85.944,39	1.048.387,90	982.365,60	
46 Transferencias da L.C. 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47 Transferencias do FUNDEB		19.542.836,74	18.087.748,42	18.633.544,45	20.916.910,19	17.656.293,14	225.274.111,90	120.474.000,00	
48 Outras Transferencias Correntes		33.731.105,82	44.818.035,16	35.754.910,22	36.048.500,15	39.455.657,27	454.193.551,89	568.958.139,83	
49 Outras Receitas Correntes		8.110.243,95	7.036.094,80	7.942.312,08	13.126.770,25	6.535.756,99	111.016.272,53	127.402.544,21	
50 DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)		16.606.968,04	17.107.416,98	18.436.044,55	18.180.852,01	15.157.474,57	209.023.697,55	242.051.000,00	
51 Contrib.Planos Prev. e Asf. Social Servidor		5.810.719,80	5.845.037,82	6.117.682,63	6.056.451,78	3.613.801,87	69.937.740,15	64.291.000,00	
52 Compens. Financ. entre Regimes Prev.d.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB		10.798.248,24	11.261.579,16	12.318.361,92	12.124.400,23	11.543.572,70	139.085.957,41	178.570.000,00	
54 PECHETA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) = (28 - 50)		179.696.765,18	202.712.362,81	202.156.313,89	190.327.775,95	180.135.211,89	2.356.129.861,56	2.393.705.142,65	

CCDATA 16/11/2011 - 17:39:40 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil.
 OSÉIAS ENRIQUEZ DE SOUZA
 DARIO DELIO CAMPOS
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 PAULO DE SQUINHA GARCIA
 PREFEITO
 EDVALDO JOSÉ ALBERTO
 DIR. DE ACOMP. INFORM. CONTAS


PREFEITURA DE GOIÂNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME

PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OCTUBRO

RREO - Anexo V (IRRF, Art.53, inciso II)

	RECEITAS	PREVISÃO	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL			2011	2010	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPBS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	75.562.000,00	75.562.000,00	13.511.750,49	70.844.301,73	75.338.565,54	
RECEITAS CORRENTES	75.562.000,00	75.562.000,00	13.730.547,82	82.369.143,25	75.338.565,54	
Receita de Contribuições dos Segurados	64.381.000,00	64.381.000,00	9.755.506,64	51.619.687,89	51.719.829,92	
Pessoal Civil	64.381.000,00	64.381.000,00	9.755.506,64	51.619.687,89	51.719.829,92	
Ativo	64.381.000,00	64.381.000,00	8.860.385,12	47.820.113,07	51.208.120,62	
Inativo			729.507,24	2.806.815,17	511.709,30	
Pensionista			165.614,28	990.759,65		
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Outras Receitas de Contribuições	954.000,00	954.000,00				
Receita Patrimonial	4.117.000,00	4.117.000,00	3.492.941,41	29.329.533,75	7.828.613,36	
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários	4.117.000,00	4.117.000,00	3.492.941,41	29.329.533,75	7.828.613,36	
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes	6.110.000,00	6.110.000,00	482.099,77	1.419.921,61	15.790.122,26	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPSS	6.100.000,00	6.100.000,00	481.853,39	1.400.911,70	3.073.749,19	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	246,38	19.009,91	12.716.373,07	
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						

DATA 11/11/2011 - 11:30:41 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

SCP5151N

PREFEITURA DE GOIÂNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

卷之三

THE JOURNAL OF CLIMATE

БРЕО = Апеко V (BRE, APE, 53, INC160 III)

		RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISAO	ATUALIZADA	Ate o Bimestre
RECEITAS		INICIAL		2011
(-)	DEDUÇOES DA RECEITA			
	RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	69.600.000,00	69.600.000,00	28.319.571,58
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III) = (I+II)	145.162.000,00	145.162.000,00	41.831.322,07
	DESPESAS			
	DESPESSAS	DOTACAO	ATUALIZADA	No Bimestre
		INICIAL		2011
				2010
DESPESAS LIQUIDADAS				
	DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	125.884.000,00	214.609.000,00	17.936.067,30
	ADMINISTRAÇÃO	7.834.000,00	9.351.856,06	255.706,14
	Despesas Correntes	7.820.000,00	2.656.500,53	255.706,14
	Despesas de Capital	14.000,00	6.655.355,53	1.340.326,55
	PREFIDENCIA	118.050.000,00	205.287.143,94	17.680.161,16
	Pessoal Civil	118.050.000,00	205.257.143,94	17.680.161,16
	Aposentadorias	101.122.000,00	168.974.559,49	14.654.082,28
	Pensões	14.105.000,00	33.361.457,00	2.973.385,93
	Outros Benefícios Previdenciários	2.823.000,00	2.921.127,45	12.892,95
	Pessoal Militar			
	Reformas			
	Pensões			
	Outros Benefícios Previdenciários			

PREFEITURA DE GOIÂNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME

PROPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANBIRIO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	262.000,00	167.000,00	22.293,77	99.012,22
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	126.146.000,00	214.776.000,00	17.958.361,07	116.938.612,16
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	19.016.000,00	69.614.000,00-	23.872.961,00	85.113.611,96
				45.783.986,13

DATA 11/11/2011 - 11:30:41 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

SCP5151N

PREFEITURA DE GOIÂNIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME
PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00					
					RECEITAS REALIZADAS
		PREVISAO	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre
		INICIAL		2011	2010
	TOTAL DOS APORTES PARA O RPBS				
	Plano Financeiro				
	Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras				
	Recursos para Formacao de Reserva				
	Plano Previdenciario				
	Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				
	Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial				
	Outros Aportes para o RPBS				
	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPBS				
	VALOR				
	BENS E DIREITOS DO RPBS	Set-2011		Out-2011	31/Dez/2010
	Caixa				
	Bancos Conta Movimento	1.630.684,37		1.742.511,94	27.426.648,50
	Investimentos	155.402.926,32		157.457.308,95	89.676.915,65
	Outros Bens e Direitos				

CCDATA: 11/11/2011 - 11:30:41 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP5151N

PREFEITURA DE GOIÂNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME
 PROPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

R\$ 1,00

	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPFS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Ate o Bimestre
					2011
					2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	69.600.000,00	69.600.000,00	28.319.571,58	131.207.922,39	92.254.985,77
Receita de contribuicoes	69.500.000,00	69.500.000,00	28.319.571,58	131.207.922,39	92.254.985,77
Patronal	69.500.000,00	69.500.000,00	28.086.603,03	130.506.710,26	92.254.985,77
Pessoal Civil	69.500.000,00	69.500.000,00	28.086.603,03	130.506.710,26	92.254.985,77
Contribuicao Patronal de Servidor Ativo Civil	69.500.000,00	69.500.000,00	28.086.603,03	130.506.710,26	92.058.595,11
Contribuicao Patronal de Servidor Inativo Civil					196.390,66
Contribuicao Patronal de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuicao Patronal de Militar Ativo					
Contribuicao Patronal de Militar Inativo					
Contribuicao Patronal de Pensionista Militar					
Para Cobertura de Deficit Atuarial					
Em Regime de Dabitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Servicos					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienacao de Bens					
Amortizacao de Emprestimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI) = (VIII+IX-X)	69.600.000,00	69.600.000,00	28.319.571,58	131.207.922,39	92.254.985,77
*** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil					
<i>SCP515IN</i>					
<i>11/11/2011 - 11:30:41</i>					

PREFEITURA DE GOLIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME

PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art.53, inciso II)

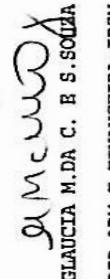
R\$ 1,00

				DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTACAO	ATUALIZADA	No Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS						
INICIAL						
ADMINISTRAÇÃO (XII)	262.000,00	167.000,00	22.293,77	99.012,22	66.894,02	66.894,02
Despesas Correntes	262.000,00	167.000,00	22.293,77	99.012,22	66.894,02	66.894,02
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENC. INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII) = (XII)	262.000,00	167.000,00	22.293,77	99.012,22	66.894,02	66.894,02

COMDATA 11/11/2011 - 11:30:11 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil



GLÁUCIA M. DA C. B. S. SOUZA
MINHA ROSA PEIXOTO
CONTADORA-IPSM CRC 16021



LÚCIO SÉRGIO BELCHIOR
DIR ADM E FINANCEIRA-IPSM



SCPS151N
PRESIDENTE - IPSM

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo Referencia: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

BIREO - Anexo VI (LRF, Art.53, inciso III)

R\$ 1,00

		SALDO	
		Em 31/Dez/2010 (a)	Em 31/Ago/2011 (b)
		Em 31/out/2011 (c)	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA			
DIVIDA CONSOLIDADA (I)		434.165.656,93	415.941.417,55
DEDUÇOES (II)		138.529.729,65	220.917.191,69
Disponibilidade de Caixa Bruta		173.694.519,18	229.237.867,20
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)		35.164.789,53	8.320.675,51
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		295.635.927,28	195.024.225,86
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSATIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)		295.635.927,28	195.024.225,86
PERÍODO DE REFERENCIA			
RESULTADO NOMINAL			
	No Bimestre (c-a)	Ate o Bimestre (c-a)	
VALOR	37.702.633,31		62.909.068,11-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO			
DE REFERENCIA			
COMDATA 22/11/2011 - 16:48:32 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil			SCPP5161N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo Referencia: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

BREO - Anexo VI (LRF, Art.53, inciso III)

	R\$ 1,00
	REGIME PREVIDENCIARIO
	SALDO
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	
	+ Em 31/Dez/2010 (a) Em 31/Ago/2011 (b) Em 31/Out/2011 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	
Passivo Atuarial	320.803.047,98
Demais Dividas	320.803.047,98
DEDUÇOES (VIII)	27.426.305,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.426.648,50
Investimentos	
Demais Haveres Financeiros	343,20
(-) Restos a Pagar Processados	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	
PREVIDENCIARIAS (IX) = (VII - VIII)	293.376.742,68
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX-X)	293.376.742,68
COMDATA 22/11/2011 16:48:32 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil	827.422,73-
EDVALDE GUILBERTO	827.422,73-
OSEIAS PACHECO DE SOUZA	
DIR. CONTAB. SEM PROBLEMA	
DIR. DEP. ACOMP. TOM. CONTAS	

Paulo de Souza Garcia
 PAULO DE SOUZA GARCIA
 PREFEITO
 SCP5161N

Dario Delio Campos
 DARIO DELIO CAMPOS
 SECRETARIO DE FINANCAS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIANIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Periodo Referencia: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VII (IRF, Art.53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	R\$ 1,00
				2011	2011	2010	
1 RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)							
1 2 Receitas tributarias	2.611.769.142,65	400.364.903,67	2.084.155.797,00	1.840.312.319,78	1.840.312.319,78		
1 3 IPTU	933.244.838,28	119.061.249,01	679.602.814,09	597.333.102,88	597.333.102,88		
1 4 ISS	282.192.000,00	24.329.923,77	218.355.290,86	200.921.608,60	200.921.608,60		
1 5 ITBI	410.514.124,05	61.823.306,12	286.548.562,83	249.750.078,41	249.750.078,41		
1 6 IRRF	118.746.380,58	17.482.500,52	95.789.343,09	81.858.000,05	81.858.000,05		
1 7 Outras Receitas tributarias	49.294.823,91	11.193.843,90	49.395.131,92	36.861.360,51	36.861.360,51		
1 8 Receitas de contribuicoes	72.497.709,74	4.231.674,70	29.314.485,39	27.942.055,31	27.942.055,31		
1 9 Receitas Povideciarias	162.292.000,00	17.512.575,67	112.460.284,86	100.078.889,00	100.078.889,00		
1 10 Outras Receitas de Contribuicoes	162.292.000,00	17.512.575,67	112.460.284,86	100.078.889,00	100.078.889,00		
1 11 Receita Patrimonial Liquida	80.127.453,78	11.221.345,51	71.157.488,93	47.257.429,50	47.257.429,50		
1 12 Receita Patrimonial	80.127.453,78	11.221.345,51	71.157.488,93	47.257.429,50	47.257.429,50		
1 13 (-) Aplicacoes Financeiras							
1 14 Transferencias Correntes	1.308.702.306,38	232.907.206,24	1.133.310.930,57	1.021.826.844,26	1.021.826.844,26		
1 15 FPM	160.629.000,00	26.928.073,64	154.939.403,92	119.291.427,78	119.291.427,78		
1 16 ICMS	330.000.000,00	58.911.469,96	292.265.912,42	275.838.518,13	275.838.518,13		
1 17 Convenios	34.505.000,00	1.083.484,52	14.543.075,63	28.099.713,30	28.099.713,30		
1 18 Outras Transferencias Correntes	783.568.306,38	145.984.178,12	671.562.538,60	598.597.185,05	598.597.185,05		
1 19 Demais Receitas Correntes	127.402.544,21	19.662.527,24	87.624.278,55	73.816.054,14	73.816.054,14		
1 20 Dvida Ativa	22.720.655,98	3.584.071,85	17.187.076,71	16.645.902,93	16.645.902,93		
1 21 Diversas Receitas Correntes	104.681.888,23	16.078.455,39	70.437.201,84	57.170.151,21	57.170.151,21		
1 22 RECEITAS DE CAPITAL (II)	145.323.000,00	1.246.302,96	2.645.161,18	3.260.257,09	3.260.257,09		
1 23 Operacoes de Credito (III)	75.003.000,00	1.024.200,00	2.123.900,00	235.986,98	235.986,98		

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIANIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Periodo Referencia: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OCTUBRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art.53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	Até o Bimestre	R\$ 1,00
				2011	2011	2010	
24	Amortizacao de Emprestimos (IV)	20.000.000,00	222.102,96		521.281,18		3.024.270,11
25	Alienacao de Bens (V)	50.320.000,00					
26	Transferencias de Capital	48.320.000,00					
27	Convenios	2.000.000,00					
28	Outras Transferencias de Capital						
29	Outras Receitas de Capital						
30	RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	50.320.000,00					
31	RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I+VI)	2.662.089.142,65	400.364.903,67		2.084.155.797,00	1.840.312.319,78	
CAMPO	DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	Até o Bimestre	
				2011	2011	2010	
32	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.415.513.907,38	431.218.720,18		1.645.496.160,32	1.559.731.984,21	
33	Pessoal e Encargos Sociais	1.402.226.107,86	250.126.246,14		1.025.498.638,72	945.458.784,40	
34	Juros e Encargos da Dvida (IX)	3.486.261,80	631.989,09		1.830.266,74	1.999.505,95	
35	Outras Despesas Correntes	1.009.801.537,72	180.460.484,95		618.167.254,86	612.273.693,86	
36	DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	2.412.027.645,58	430.566.731,09		1.643.665.893,58	1.557.732.476,26	
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	424.537.754,99	19.831.974,47		100.971.268,82	139.434.740,69	
38	Investimentos	393.388.948,23	16.222.346,14		73.991.622,57	107.710.202,86	

COMDATA 18/11/2011 - 17:36:00 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCF5171N

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICIPIO: GOTANIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Periodo Referencia: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art.53, inciso III)

CAMPO	DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	R\$ 1,00
39 Inversoes Financeiras						
40 Concessao de Emprestimos (XII)						
41 Aquis.de Titulo de Capital ja Integraliz. (XIII)						
42 Demais Inversoes Financeiras						
43 Amortizacao da Dvida (XIV)						
44 DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	393.388.948,23	31.148.806,76	3.609.628,33	26.979.646,25	31.724.537,83	
45 RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)						
46 RESERVA DO RPPS (XVII)						
47 DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XIV+XVI+XVII)	2.805.416.593,81	446.809.077,23	1.717.657.516,15	1.665.442.601,12		
48 RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII-XVIII)	143.327.451,16-	46.444.173,56-	366.498.280,85	174.869.638,66		
49 SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES						

CAMPO	DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50 META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA DADO PARA O EXERCICIO DE REFERENCIA		12.595.000,00

COMPROV 18/11/2011 - 17:36:00 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil		
EDVALDE SAMBERTO	OSÉIAS PACHECO DE SOUZA	SCCP5171N
DIR.DEP.ACOMP.TOM.CONTAS	DIR.CONTAB.FADM.FINANCAS	PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
		DARIO DENIO CAMPOS
		SECRETARIO DE FINANCAS
		PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR FOR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Exercício: 2011

Período Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OCTUBRO

BREC - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CÂMPUS	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					Cancelados em 31/Dez/2010	Inscritos em 31/Dez/2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Restos a pagar não processados
		INSCRITOS	Em Exercícios	Anteriores	Pagos	A Pagar						
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.761.406,86	28.403.382,67	4.410.715,30	24.245.281,67	6.508.792,56						
2	EXECUTIVO	6.715.846,30	28.153.682,94	4.318.163,26	24.055.246,10	6.496.319,88						
3	SÉPFIH	3.201.372,74	9.857.597,52	3.274.233,86	8.746.247,84	1.038.488,56						
4	FMDDE	583.631,82	5.347.132,81	191.339,52	3.580.713,94	2.158.721,17						
5	FMS	2.258.669,25	3.065.730,26	690.166,67	2.792.541,52	1.841.660,32						
6	FMAS		1.776.119,44		1.744.806,80	31.312,64						
7	FNCA		100.149,70			100.149,70						
8	FMBHS	288.516,40	5.115.234,49	4.200,00	4.162.292,10	1.237.258,97						
9	FMDU		1.617.151,53		1.617.151,53							
10	FMDA		118.940,21		118.940,21							
11	IESM		343,20			343,20						
12	AMPA		140.449,67		138.851,01	1.598,66						
13	AGNG		6.026,18		4.696,22	1.329,96						
14	ANOB	30.399,54			30.399,54							
15	AMT	353.256,47	1.009.007,93	158.203,21	1.118.261,19	85.800,00						
16	LEGISLATIVO	45.560,56	249.499,73	92.552,04	190.035,57	12.472,68						
17	CÂMARA DE VEREADORES DE GOIÂNIA	45.560,56	249.499,73	92.552,04	190.035,57	12.472,68						
18	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
19	TOTAL (III) = (I + II)	6.761.406,86	28.403.382,67	4.410.715,30	24.245.281,67	6.508.792,56						

DATA: 13/11/2011 - 5:59:45 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil
 EDVANE GOMBERG
 DIR.DEP.ACOMP.TOM.CONTAB.

OSIELAS ENILSON DE SOUZA
 DIR.CONTAB.TOM.FINAN.

DARIO DELIO CAMPOS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO DE SANTOS GARCIA
 PREFEITO

SP519IN

RREO - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

					R\$ 1,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportacao	2.400.000,00	2.400.000,00	424.779,68	2.247.123,99	93.63
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	96.707,10	86.391,09	131.375,00	135,84
2.6-Cota-Parte IPVA	88.000.000,00	127.562.093,85	32.732.022,01	118.276.450,04	92,72
2.7-Cota-Parte IOP-Ouro					
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	1.274.611.000,00	1.502.970.951,07	227.384.931,35	1.234.555.725,99	82,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISAO	PREVISAO			RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	t
		(a)		(b)	(c = b/a)
4- RECEITA DA APlicACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FNDE	10.741.000,00	10.741.000,00	2.646.699,99	14.977.495,55	139,44
5.1-Transferencias do Salario-Educacao	10.023.000,00	10.023.000,00	2.512.039,17	11.273.442,72	112,47
5.2-Outras Transferencias do FNDE	718.000,00	718.000,00	134.660,82	3.704.052,83	515,88
5.3-Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE					
6-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	23.247.000,00	23.247.000,00			
6.1-Transferencias de Convenios	23.247.000,00	23.247.000,00			
6.2-Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios					
7-RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	33.988.000,00	33.988.000,00	2.646.699,99	14.977.495,55	41,06
COMDATA 19/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil					SCP51AIN

MUNICÍPIO: GOIÂNIA/GO
 CINU: 01.612.032/0001-23
 Período Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO	ATUALIZADA	No Bimestre	Receitas Realizadas
		INITIAL	(a)	(b)	(c = b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		178.570.000,00	178.570.000,00	23.668.072,93	112.898.591,15
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB		31.000.000,00	31.000.000,00	5.365.614,67	30.987.880,49
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB		64.000.000,00	64.000.000,00	11.599.441,96	57.625.020,95
10.3-ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB		480.000,00	480.000,00	34.377,74	154.699,03
10.4-Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB		490.000,00	490.000,00	84.955,94	449.424,82
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB		63.000.000,00	63.000.000,00	17.278,19	26.274,88
10.6-Cota-Parte IRVA Destinada ao FUNDEB		19.600.000,00	19.600.000,00	6.556.404,43	23.655.280,18
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		200.785.000,00	200.785.000,00	38.573.203,33	187.341.905,51
11.1-Transferencias de Recursos do FUNDEB		120.474.000,00	120.474.000,00	38.573.203,33	187.341.905,51
11.2-Complementacao da União ao FUNDEB		80.311.000,00	80.311.000,00	-	-
11.3-Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB		-	-	-	-
12-ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)		58.096.000,00-	58.096.000,00-	14.905.130,40	74.441.314,36
* SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB		-	-	-	-
* SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB		-	-	-	-

COMDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito à alteração quando do fechamento contábil

SCP51AIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social

MUNICÍPIO: GOIANIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Período Referencia: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OCTUBRO

RREO - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

					R\$ 1,00
DESPESSAS DO FUNDEB					
		DOTACAO			DESPESSAS LIQUIDADAS
		INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	
			(d)	(e)	(E = e/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	200.776.000,00	211.776.000,00	37.142.774,17	184.962.289,76	87,33
13.1-Com Educacao Infantil					
13.2-Com Ensino Fundamental	200.776.000,00	211.776.000,00	37.142.774,17	184.962.289,76	87,33
14-OUTRAS DESPESSAS	9.000,00	9.000,00	20,73	271,43	3,01
14.1-Com Educacao Infantil					
14.2-Com Ensino Fundamental	9.000,00	9.000,00	20,73	271,43	3,01
15-TOTAL DAS DESPESSAS DO FUNDEB (13+14)	200.785.000,00	211.785.000,00	37.142.794,90	184.962.561,19	87,33
				VALOR	
DEDUÇOES PARA FINES DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18-TOTAL DAS DEDUÇOES CONSIDERADAS PARA FINES DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DE MAGISTERIO COM EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / (11) x 100%					
20-CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					
21-DESPESAS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					
22-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 10. TRIMESTRE DO EXERCICIO					
SCPS1AIN					
CORDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeto a alteracao quando do fechamento contabili					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA/GO

CNRJ: 01.612.092/0001-23

Período Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OCTUBRO

REO - Anexo X (Lei n. 9.324/1996, art. 72)

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECETAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre Ate o Bimestre %
	(a)	(a)	(b) (c = b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE (251 DE 3)	318.652.750,00	375.742.737,76	59.346.232,83 308.638.931,49 82,14
DESPESSAS COM ACES TÍPICAS DE MDE			
	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre Ate o Bimestre %
	(d)	(d)	(e) (f = e/d)
23-EDUCACAO INFANTIL	23.930.000,00	26.997.000,00	2.551.437,71 10.408.052,71 18,55
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.930.000,00	26.997.000,00	2.551.437,71 10.408.052,71 18,55
24-ENSINO FUNDAMENTAL			
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	464.380.000,00	455.165.750,00	71.782.852,61 339.279.449,26 74,53
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200.785.000,00	211.785.000,00	37.142.794,90 184.962.561,19 87,33
25-ENSINO MEDIO	263.595.000,00	243.380.750,00	34.640.057,71 154.316.888,07 63,40
26-ENSINO SUPERIOR			
27-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR			
28-OUTRAS	70.722.000,00	71.762.250,00	2.960.344,39 16.264.796,31 22,65
28.1-ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.137.000,00	71.297.250,00	2.960.344,39 12.664.190,57 17,76
28.2-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	585.000,00	485.000,00	19.891,80 3.580.713,94 4,10
28.3-RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS			
29-TOTAL DAS DESPESAS COM ACES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	559.032.000,00	553.945.000,00	77.294.634,71 365.952.298,28 6,06

COMDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

SCP51AIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.612.092/0001-23

Período Referencia: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OCTUBRO

RREO - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

			R\$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA PINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			
			VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			74.443.314,36
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (501)			
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO COM DISPONIBILIDADE FINANCIADA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (469)			191.329,52
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA PINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)			74.634.643,88
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA PINS DE LIMITE ((23+24+26) - (37))			291.317.654,40
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(31)x100)%			23,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
			DESPESAS LIQUIDADAS
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
		DOTAÇÃO	
		INICIAL	
		ATUALIZADA	* no Bimestre Até o Bimestre %
		(d)	(e) (f) (e/f)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO PIN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CREDITO			
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
CONDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil			
SCP51AIN			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social

MUNICÍPIO: GOIANIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Período Referencia: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RR00 - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

			R\$ 1,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)			
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	559.032.000,00 553.945.000,00 77.294.634,71 365.952.298,28 66,06		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		2.158.721,17 191.329,52	
		VALOR	
		FUNDEB (h) FUNDEP	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010		708,74	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		187.341.905,51	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		184.962.561,19	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		664.262,82	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		3.044.315,88	

COMDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

Nota Explanativa: O presente relatório foi elaborado conforme normativa da Portaria SNT n. 462/2009 e 757/2009 (MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - Volume II), com base nas informações contábeis do período de referência, do Município de Goiania-GO

EDVINDO GOMALBERTO
DIR. DEP. ATÓRP. TOM CONTAS

OSÉIAS PEREIRA DE SOUZA
DIR. CONTAB. ADM. FINANCEIRA

DARIO DELIO CAMPOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SCP51AIN

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

DARIO DELIO CAMPOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ANEXO XVII – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DECLARAÇÃO

Atestamos, para fins de comprovação junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº. 01.612.092/0001-23 não contratou **Parcerias Público Privadas – PPP**, no 5º Bimestre de 2011.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 21 de Novembro de 2011


EDVALDE GUALBERTO
DIR.DEP.ACOMP.TOM.CONTAS


DÁRIO DÉLIO CAMPOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


OSEIAS PACHECO DE SOUZA
DIR.CONTABADM.FINANCEIRA


PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período Referencia: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita		2.423.160.000,00	2.423.160.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		2.662.639.142,55	2.662.639.142,55		
Receitas Realizadas		409.437.426,40	2.108.137.142,38		
Deficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Doação Inicial		2.423.160.000,00	2.423.160.000,00		
Créditos Adicionais		416.891.662,37	416.891.662,37		
Doação Atualizada		2.840.051.662,37	2.840.051.662,37		
Despesas Empenhadas		451.691.100,97	2.368.509.962,88		
Despesas Liquidadas		451.050.694,65	1.746.467.429,14		
Superávit Orçamentário		361.669.713,24	361.669.713,24		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		451.691.100,97	2.368.509.962,88		
Despesas Liquidadas		451.050.694,65	1.746.467.429,14		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			2.356.129.861,56		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I) - (II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		41.831.322,07	202.052.224,12		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		17.958.361,07	116.938.612,16		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV) - (V)		23.872.961,00	85.113.611,96		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMP da INDO	Resultado Apurado	em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal			62.909.058,11-		
Resultado Primário		12.595.000,00	366.490.290,85	2.909,87	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
			Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		35.164.709,53	4.410.715,30	24.245.281,67	6.508.792,55
Poder Executivo		34.869.729,34	4.318.163,26	24.055.246,10	6.496.310,88
Poder Legislativo		295.060,25	92.552,04	190.035,57	12.472,68
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					



DATA 22/11/2011 - 17:10:59 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

SCPSITIN

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

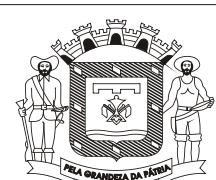
Periodo Referencia: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 46 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

Poder Judiciario					
Ministerio Publico					
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
TOTAl	35.164.789,53	4.410.715,30	24.245.281,67	6.508.792,56	
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Valor Apurado	Ate o Bimestre	% Minimo a Aplicar	% Aplicado	Limites Constitucionais Anuais
			no Exercicio		Ate o Bimestre
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	308.638.931,49	25%			23,60
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Ensino Fundamental e Medio		60%			
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	112.405.143,30	60%			98,72
Complementacao da Uniao ao FUNDEB-Minimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%			
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Ate o Bimestre			Saldo a Realizar	
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
Receitas de Operacoes de Credito					
Despesa de Capital Liquida					
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
PROJECAO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio	10. Exercicio	20. Exercicio	35. Exercicio	
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
Regime Geral de Previdencia Social					
Receitas Previdenciarias Realizadas (I)					
Despesas Previdenciarias Liquidadas (II)					
Resultado Previdenciario (III) = (I) - (II)					
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)					
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)					
Resultado Previdenciario (VI) = (IV) - (V)					
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APPLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado Ate o Bimestre			Saldo a Realizar	
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos					
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos					
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado	Ate o Bimestre	% Minimo a Aplicar	% Aplicado	Limite Constitucional Anual
			no Exercicio		Ate o Bimestre
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude					
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCICIO CORRENTE		
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
Total das despesas/ICU (t)					
+-----	+-----	+-----	+-----	+-----	+-----
COMBATA 22/11/2011 17:10:59 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil	Dario Delio Campos	Paulo de Siqueira Garcia			
RIVALDO GILBERTO DIR.DEP.ACOMP.TOM.CONTAIS	OSEIAS PAZINHO DE SOUZA	DARIO DELIO CAMPOS	PREFEITO		SCP511N
	DIR.CONTAB ADM FINANCAS	SECRETARIO DE FINANCIAS			

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A-Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B-Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/01 (uma) página, acima

do 01(uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)

por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /

2010..... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.